



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1347 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Carlos Catharin
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 10384, DE 02 DE MARÇO DE 2007

P. 7098/07 *Designa membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal para construção do sistema de tratamento de esgoto, criado pela Lei Municipal nº 5357, de 28 de abril de 2006.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal para construção do sistema de tratamento de esgoto criado pela Lei Municipal nº 5357, de 28 de abril de 2006, representando a ASSENAG, como membro titular, o Sr. Eng. FRANCISCO JOSÉ RAMOS MONTEIRO em substituição ao Sr. JOSÉ HERALDO RAIMUNDO e, como membro suplente, o Sr. Eng. NARIAQUI CAVAGUTI em substituição ao Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA RINO, designados inicialmente através do Decreto Municipal nº 10252, de 26 de julho de 2006, art. 2º, inciso VI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de março de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10385, DE 02 DE MARÇO DE 2007

P. 17536/00 *Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 8805, de 08 de agosto de 2000, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa a área pertencente a YOSHITERU ADACHI e outros, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - O art 1º do decreto municipal nº 8805, de 08 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

“Parte-se em marco 2 vértices de área maior em direção ao marco 3, pelo rumo 73º49’00” NE, e distância de 21,16 metros confrontando-se com a quadra E-3, cadastrada na Prefeitura Municipal de Bauru como QD 1930, até encontrar marco 2 A, Vértice da área objeto de desapropriação; deste segue pelo mesmo rumo e confrontação por uma distância de 39,41 metros, até encontrar o marco 2 B vértice da área objeto de desapropriação; deste deflete-se à direita e segue com rumo 1º40’34” SE por uma distância de 22,24 metros até o marco 2 C; deste deflete-se à direita e segue com rumo 88º19’26” SW, por uma distância de 38,15 metros até encontrar o marco 2 D; deste deflete-se à direita e segue em rumo 1º40’34” NW, por uma distância de 12,14 metros, até o marco 2 A; marco este que encerra o perímetro; do marco 2 B; ao marco 2 C; ao marco 2 D; ao marco 2 A, confrontando-se com o remanescente da área, de propriedade Masayoshi Adachi; encerrando o perímetro com uma área de 655,80 metros quadrados destacada de área maior registrada na matrícula nº 1705 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, conforme desenho nº 5649 – DAE, que consta pertencer a YOSHITERU ADACHI e sua esposa MITSUKO NAKASATO ADACHI, MASSASHIRO ADACHI e sua esposa AURORA MIZUHO AHINOHARA ADACHI, MASSAHARU ADACHI E ISSAMU ADACHI.”(NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de março de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10386, DE 02 DE MARÇO DE 2007

P. 11091/00 *Declara de utilidade pública para fins de Servidão Administrativa a área pertencente a SEBASTIÃO GOMES DA SILVA e sua esposa MARIA HELENA DA SILVA, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por via amigável ou judicial, da área com a seguinte descrição:

“Partindo do canto do lote 12, da quadra S cadastrada na Prefeitura Municipal de Bauru como quadra 3061; situado no lado ímpar da Rua VII, quarteirão 1, distante 41,00 metros da Rua VI do Parque Real, que faz divisa com área de Sebastião Gomes da Silva; deste segue confrontando com a área do proprietário citado a cima, e a Rua VII por uma distância de 10,15 metros até o ponto 1 inicial do perímetro; deste segue pela mesma confrontação por uma distância de 4,70 metros até o ponto 2; deste deflete-se à direita 122º59’49” graus, e segue por uma distância de 33,52 metros até o ponto 3; situado no alinhamento da cerca; deste deflete-se à direita 90º00’00” graus, e segue pela cerca uma distância de 4,00 metros, até o ponto 4; deste deflete-se à direita 90º00’00” graus, e segue por uma distância de 30,97 metros, até encontrar o ponto 1, encerrando o perímetro; formando uma área de forma irregular com 129,00 metros quadrados; desta-

cada de uma área maior; inscrita sob a matrícula nº 33728, do 1º Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Bauru; que consta pertencer a SEBASTIÃO GOMES DA SILVA e sua mulher MARIA HELENA DA SILVA;”

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à passagem de rede coletora de esgoto sanitário no referido loteamento.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 40 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de julho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 9044, de 28 de agosto de 2001 e as disposições em contrário.

Bauru, 02 de março de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10391, DE 09 DE MARÇO DE 2007

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Senhor DOUTOR ANTONIO CARLOS BUENO TORRES, Delegado de Polícia Dirigente da Assistência de Comunicação Social da Delegacia Geral de Polícia - DGP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e

CONSIDERANDO - que, o nosso Ilustre Visitante, Senhor Doutor Antonio Carlos Bueno Torres, natural da cidade de Rio Claro – SP, ingressou na carreira de Delegado de Polícia em 1986;

que o Senhor Doutor Antonio Carlos Bueno Torres desempenhou suas funções em vários Departamentos de Polícia, como : DEGRAN, POLÍCIA FEDERAL, DETRAN, ACADEMIA DE POLÍCIA, POLÍCIA CIENTÍFICA, DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA e DIRD;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso ilustre visitante, vem a Bauru no dia 10 deste mês para realizar visita à sede do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 4, onde será recepcionado pelo Senhor Doutor Roberto de Mello Annibal, DD. Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 4, juntamente com os Senhores Doutores Delegados Seccionais daquele Departamento e, que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

DECRETA

Artigo Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” Senhor Doutor ANTONIO CARLOS BUENO TORRES, Delegado de Polícia Dirigente da Assistência de Comunicação Social da Delegacia Geral de Polícia - DGP.

Bauru, 9 de março de 2007.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10392, DE 09 DE MARÇO DE 2007

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Senhor DOUTOR LAURO MALHEIROS NETO, Secretário Adjunto de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e

CONSIDERANDO - que, o nosso Ilustre Visitante, Senhor Doutor Lauro Malheiros Neto, graduado no curso de Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, pós-graduado em Direito Penal pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário da Faculdades Metropolitanas Unidas;

que o Senhor Doutor Lauro Malheiros Neto, pós-graduado em Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra;

que o Senhor Doutor Lauro Malheiros Neto, atuou como Delegado de Polícia no Estado de São Paulo, onde exerceu suas funções junto ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DECAP), ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), e ao Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos (DENARC);

que o Senhor Doutor Lauro Malheiros Neto, atualmente exerce o cargo de Secretário Adjunto da Segurança Pública do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso ilustre visitante, vem a Bauru no dia 10 deste mês para realizar visita à sede do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 4, onde será recepcionado pelo Senhor Doutor Roberto de Mello Annibal, DD. Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 4, juntamente com os Senhores Doutores Delegados Seccionais daquele Departamento e, que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

DECRETA

Artigo Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Senhor DOUTOR LAURO MALHEIROS NETO, Secretário Adjunto de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Bauru, 9 de março de 2007.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10393, DE 09 DE MARÇO DE 2007

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Senhor Doutor MÁRIO JORDÃO DE TOLEDO LEME, DD. Delegado Geral de Polícia do Estado de São Paulo-SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e

CONSIDERANDO - que, o nosso Ilustre Visitante, Senhor Doutor Mário Jordão de Toledo Leme, ingressou na carreira de Delegado de Polícia em 1988, desempenhando suas funções em Departamentos como DEGRAN, DEIC, DHPP, DECON;

que o Senhor Doutor Mário Jordão de Toledo Leme também atuou como Delegado Seccional de Polícia de Diadema, São Bernardo do Campo, da 1ª Seccional de Polícia da Capital – Centro e como Secretário Adjunto da Secretaria de Assuntos Penitenciários;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso ilustre visitante, vem a Bauru no dia 10 deste mês para realizar visita à sede do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 4, onde será recepcionado pelo Senhor Doutor Roberto de Mello Annibal, DD. Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 4, juntamente com os Senhores Doutores Delegados Seccionais daquele Departamento e, que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

DECRETA

Artigo Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Senhor Doutor MÁRIO JORDÃO DE TOLEDO LEME, DD. Delegado Geral de Polícia do Estado de São Paulo-SP.

Bauru, 9 de março de 2007

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10394, DE 09 DE MARÇO DE 2007

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Senhor Doutor SÉRGIO MARCOS ROQUE, Delegado Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - Biênio 2006/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e

CONSIDERANDO - que, o nosso Ilustre Visitante, Senhor Doutor Sérgio Marcos Roque, natural da cidade de São Paulo - SP, ingressou na carreira de Delegado de Polícia em 1986;

que o Senhor Doutor Sérgio Marcos Roque atuou como: Delegado de Polícia Assistente do Corpo Especial de Repressão ao Crime Organizado - CERCO - Centro; Delegado de Polícia Operacional - Centro; Delegado de Polícia Titular do Município de São Sebastião; Delegado de Polícia Titular do 1º D.P. de Bragança Paulista; Delegado de Polícia Titular do 2º D.P. de Atibaia; Delegado de Polícia Titular do Setor de Investigações Gerais das Delegacias Seccionais Sul e Oeste; Delegado de Polícia Titular do 102º D. P. - Capela do Socorro; Delegado de Polícia Titular do 8º D.P. de Belém; Delegado de Polícia Titular do 77º D.P. - Santa Cecília; Delegado de Polícia Titular do 5º D.P. de Aclimação; Delegado de Polícia Titular da 2ª Delegacia de Homicídios do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso ilustre visitante, vem a Bauru no dia 10 deste mês para realizar visita à sede do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 4, onde será recepcionado pelo Senhor Doutor Roberto de Mello Annibal, DD. Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 4, juntamente com os Senhores Doutores Delegados Seccionais daquele Departamento e, que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

D E C R E T A

Artigo Único - É declarado "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Senhor Doutor SÉRGIO MARCOS ROQUE, Delegado Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - Biênio 2006/2007.

Bauru, 9 de março de 2007.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10395, DE 09 DE MARÇO DE 2007

P. 8243/96 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e servidão administrativa a área pertencente a LCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 8243/96-PMB e 3591/85-DAE,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão administrativa a serem promovidas pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por via amigável ou judicial, das áreas com as seguintes descrições:

I - Para fins de desapropriação:

"Uma área de terra, sem benfeitoria, designada como faixa 1 (um), tomando-se por referência a interseção das cercas situadas na Rua dos Mecânicos e Rua dos Pedreiros onde confronta-se com a propriedade de Michel Cury, segue pelo alinhamento da Rua dos Pedreiros numa distância de 22,00 m, deflete à direita, ângulo de 45º 56', e segue 302,00 m até atingir o ponto A, onde se inicia a descrição da área; daí neste mesmo alinhamento, segue 25,00 m até encontrar o ponto B, deflete à esquerda, com ângulo de 90º 00' segue 18,00 m até atingir o ponto C; deste ponto, deflete à esquerda, adotando-se ângulo de 90º 00' numa distância de 25,00 m, até o ponto D; com deflexão de 90º 00' à esquerda, segue 18,00 m até atingir o ponto inicial A, encerrando uma área de forma retangular de 450,00 m², localizada dentro da propriedade de LCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 54.761.358/0001-66, conforme matrícula 23978 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, caracterizada pelo Desenho DAE nº 3257".

II - Para fins de servidão administrativa:

"Uma área de terra, sem benfeitoria, designada como faixa 2 (dois), com início no ponto L, situado a 3,00 m da interseção das cercas situadas na Rua dos Mecânicos e Rua dos Pedreiros com a propriedade de Michel Cury; deste ponto segue 5,00 m pelo alinhamento da cerca existente na Rua dos Mecânicos até encontrar o ponto M; deflete à direita, com ângulo de 90º 00' e segue 51,00 m confrontando com a propriedade de Michel Cury, até encontrar o ponto N; daí deflete à direita, ângulo de 42º 56' e segue 303,00 m confrontando com a propriedade de Michel Cury, até encontrar o ponto O; segue com deflexão à direita ângulo de 90º 00' distância de 7,50 m, confrontando com Michel Cury até encontrar o ponto P; daí deflete à direita, ângulo de 90º 00', numa extensão de 16,00 m, confrontando com área reservada para perfuração do poço tubular profundo, descrita anteriormente, até encontrar o ponto D; deflete à direita, ângulo de 90º 00', e segue 2,50 m, confrontando com Michel Cury, até atingir o ponto Q, daí deflete à esquerda, com ângulo de 90º 00', e segue 285,50 m, confrontando com Michel Cury até encontrar o ponto R; finalmente, deflete à esquerda, ângulo de 42º 56', e segue 49,50 m até o ponto L, inicial, encerrando uma área de 1.802,50 m², localizada dentro da propriedade de LCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 54.761.358/0001-66, conforme matrícula 23978 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, caracterizada pelo Desenho DAE nº 3257."

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à implantação de poço tubular profundo e assentamento de rede de água potável (adutora) necessária para a expansão e melhoria do sistema de abastecimento de água potável do Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo

judicial, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pelo Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO - Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM - Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10396, DE 09 DE MARÇO DE 2007

P. 9773/07 Dispõe sobre a concessão de subvenção às Entidades Educacionais de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

CONSIDERANDO - a previsão às Entidades Educacionais de Bauru, definida na Lei nº 5419/06.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas às Entidades Educacionais de Bauru vinculadas à Secretaria Municipal de Educação., as subvenções, abaixo especificadas, para o exercício de 2007, destinadas à manutenção destas:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

ENTIDADE	nº	t compromisso
AÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JARAGUÁ	448	R\$ 81.600,00
BOM PASTOR INT. VAL HUMANA RAINHA PAZ	446	R\$ 35.400,00
CASA DA CRIANÇA MADRE M. TEODORA VOIRON	447	R\$ 19.800,00
CENTRO COM. ANÍBAL DIFRÂNCIA	449	R\$ 72.000,00
CENTRO DE CONV JOÃO PAULO II	450	R\$ 51.000,00
CENTRO VALORIZAÇÃO CRIANÇA - CEVAC	470	R\$ 45.600,00
CEAC NOVA ESPERANÇA	471	R\$ 88.200,00
CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA	453	R\$ 54.000,00
CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES BELEM	454	R\$ 26.400,00
CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	462	R\$ 30.000,00
CRECHE BERÇÁRIO IRMÃ CATARINA	455	R\$ 39.000,00
CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	456	R\$ 49.800,00
CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	457	R\$ 81.000,00
CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	458	R\$ 64.200,00
CRECHE DE ASSIST.NOSSA CRIANÇA DE TIBIRIÇÁ	452	R\$ 54.600,00
CRECHE DOCE RECANTO	459	R\$ 42.600,00
CRECHE E CENTRO EDUC. MONTEIRO LOBATO	460	R\$ 83.400,00
CRECHE E CENTRO EDUC. UNIDOS PARA O BEM	461	R\$ 30.000,00
CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	464	R\$ 70.200,00
CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	463	R\$ 35.400,00
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	465	R\$ 58.800,00
SOC. CRECHE BERÇ. DR. LEOCÁDIO CORREA	466	R\$ 66.000,00
SOC. CRECHE BERÇ. RODRIGUES DE ABREU MANT.	468	R\$ 78.000,00
SOC. CRECHE BERÇ. RODRIGUES DE ABREU RED.	467	R\$ 87.000,00
SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO	469	R\$ 52.800,00
CEAC VILA ZILLO	451	R\$ 17.400,00

Art.2º - O Valor das subvenções de que trata o artigo anterior serão pagos de acordo com o que ficou determinado nos termos de compromisso firmados entre as Entidades e a Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º - As Entidades deverão utilizar as verbas para o fim a que se destinam, devendo, ainda, prestarem contas de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme determina o artigo 70, parágrafo único na data de sua publicação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO - Secretário dos Negócios Jurídicos

PROFº DRª ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM - Secretária da Educação

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação, da prefeitura, na mesma data

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17/2007

P. 3322/2007 Altera os incisos do artigo 5º da Lei nº 4576, de 1º de setembro de 2000, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 4576, de 1º de setembro de 2000, passa a vigorar acrescido de um inciso e com as seguintes alterações:

"Art. 5º - (...)

II - 1º Tesoureiro; (NR)

III - 2º Tesoureiro; (NR)

IV - Contabilista; (NR)

V - Secretário; (AC)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

05, março, 2007

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que altera os incisos do

artigo 5º da Lei nº 4576, de 1º de setembro de 2000, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru e dá outras providências.

O presente tem a finalidade de criar a função de 2º tesoureiro para o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUMB, sanando diversos problemas relacionados com o afastamento do tesoureiro titular em virtude de férias, cursos, licença-prêmio, etc., ocasião em que o andamento dos processos administrativos fica sobrestado.

A aprovação do presente é de suma importância, pois, além de contribuir com a resolução das questões de ordem prática relacionadas ao dia-a-dia da Corporação, auxiliará na correta utilização dos recursos do FUMB.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 19/07

P. 5768/07 - AP. 26505/06 Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 5405, de 31 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 5405, de 31 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, sendo que o prazo de concessão será de dez anos, prorrogável por igual período” (NR).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
09, março, 07

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, projeto de lei que visa a alteração do prazo previsto no artigo 3º da Lei nº 5405, de 31 de outubro de 2006, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron em regime de concessão de direito real de uso.

Ocorre que a Entidade beneficiada não conseguiu cumprir os prazos de início das obras previstos na lei anterior, necessitando da alteração dos mesmos.

Desse modo, o projeto de lei prorroga o início das obras para cento e vinte dias após a publicação da lei nova, mantendo o prazo de vinte e quatro meses para o seu término, bem como o prazo de dez anos da concessão.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

João Baptista Campos Porto
Corregedor

PROCESSO N 9591/2007 SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 10/2007

Através do Processo nº 9591/2007 chegou ao conhecimento desta Corregedoria Geral Administrativa que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada aos 08 de novembro de 2006, nos autos do Processo TC-0022702/002/04, julgando Recurso Ordinário interposto pelo Município de Bauru, entendeu que contraria a Lei nº 8.666/93, bem como reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas, a exigência contida no tem 6.1.3.2 do Edital de Licitação nº 096/04 - Pregão Presencial nº 025/04, realizado em 20/08/2004, modalidade de licitação através da qual o Município visava contratar empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O item nº 6.1.3.2 do Edital 096/04 estabeleceu que a empresa interessada em participar do certame deveria juntar documenta apto à “COMPROVAÇÃO DE POSSUIR DOMÍNIO PRÓPRIO OU ALUGADO DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS (ÔNIBUS) NAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO PRESENTE EDITAL...”

Segundo entendimento do Tribunal de Contas a cláusula supra referida impôs caráter restritivo ao certame, restringindo a participação de empresas interessadas na licitação, tendo em vista que, das novas empresas que retiraram o edital, apenas duas efetivamente dela participaram. Alicerçado no entendimento referido, o Tribunal de Contas julgou irregular a licitação na modalidade “Pregão” e, como consequência, o contrato firmado com a empresa vencedora do certame bem como os atos determinativos das despesas efetivadas em razão do contrato.

Os responsáveis pelas ilegalidades apontadas pelo Tribunal de Contas são o então Prefeito Municipal NILSON FERREIRA COSTA, a então Secretária de Educação SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA Dos REIS a “Pregoeira” ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA, bem como a “Equipe de Apoio” composta por MARIA DE FATIMA IGUEIRA SOARES, CRISTIANO RICARDO ZAMBONI, DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS E

VANDA DOS SANTOS.

Diante de todo o exposto, tendo em vista o despacho do Sr Prefeito Municipal (fls 17), considerando as disposições dos artigos 58 e seguintes da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994 no uso de minhas atribuições legais I N S T A U R O SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de colher elementos suficientes para o perfeito esclarecimento de todo o ocorrido e, desde logo constituo a COMISSÃO SINDICANTE que será presidida por este Corregedor Geral Administrativo e composta pelos Doutores Corregedores CARLOS COMES DE SÁ e MAURILIO SILVESTRE JUNIOR. Para servir como Secretário designo o Servidor CELIO APARECIDO FLORIANO BEVILAQUA, Diretor de Divisão.

Nos termos do disposto no artigo 62 da Lei nº 3781/94 já presente Sindicância deverá ser ultimada em 30 (trinta) dias.

CUMPRA - SE.

Bauru, 09 de março de 2007

João Baptista Campos Porto
CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 26/02/2007, portaria nº 367/2007, exonera, a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ CARNEIRO FERNANDES**, portadora do RG nº 12326513, matrícula nº 23529, do cargo em comissão de Consultor Técnico, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 3.451/2007.

A partir de 23/12/2006, portaria nº 368/2007, exonera, a pedido, a servidora **CAMILA DOS SANTOS ALFREDO FRANCISCO**, portadora do RG nº 258423389, matrícula nº 28536, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 22.332/2006.

A partir de 27/02/2007, portaria nº 369/2007, exonera, a pedido, o servidor **DONIZETE DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 28.947.942-3, matrícula nº 25716, do cargo efetivo de Ajudante Geral, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolo nº 3.135/2007.

A partir de 01/03/2007, portaria nº 370/2007, exonera, a pedido, a servidora **SHIRLEY CHAGAS SANTOS REBORDOES**, portadora do RG nº 18.480.088, matrícula nº 23832, do cargo efetivo de Assistente Social I, da Secretaria Municipal do Bem Estar social, conforme protocolo nº 3.227/2007.

A partir de 15/02/2007, portaria nº 371/2007, exonera, a pedido, **MARIELA CHAVES CERQUEIRA JULIAO**, portadora do RG nº 16.190.511, matrícula nº 28504, do cargo em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo nº 3.393/2007.

A partir de 01/03/2007, portaria nº 372/2007, exonera, a pedido, o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 16.160.071-2, matrícula nº 13229, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo nº 3.530/2007.

NOMEAÇÕES: A partir de 15/02/2007, portaria nº 372/2007, nomeia **MARIELA CHAVES CERQUEIRA JULIAO**, portadora do RG nº 16.190.511, no cargo em comissão de Diretor de Departamento do Zôo Botânico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo nº 3.393/2007.

A partir de 01/03/2007, portaria nº 374/2007, nomeia **MARINA CARBONI**, portadora do RG nº 27.132.225-1, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ações e Recursos ambientais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo nº 3.426/2007.

A partir de 15/02/2007, portaria nº 375/2007, nomeia **MARILIZ HÚNGARO ARRUDA**, portadora do RG nº 33.854.612-8, no cargo em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo nº 3.392/2007.

A partir de 12/03/2007, portaria nº 376/2007, nomeia **GILMAR REGITANO DE BARROS**, portador do RG nº 14.080.099, no cargo em comissão de Assessor Técnico Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo nº 3.287/2007.

A partir de 12/03/2007, portaria nº 377/2007, nomeia **RICHARD LEUTZ**, portador do RG nº 27.214.361-3, no cargo em comissão de Assessor Técnico Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo nº 3.287/2007.

A partir de 12/03/2007, portaria nº 378/2007, nomeia **MARIA AMÉLIA THEODORO**, portadora do RG nº 30.924.748-2, no cargo em comissão de Assistente Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo nº 3.287/2007.

A partir de 01/03/2007, portaria nº 379/2007, nomeia **JORGE ADRIANO DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.061.340-5, no cargo em comissão de Assistente Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo nº 3.287/2007.

A partir de 01/03/2007, portaria nº 380/2007, nomeia a servidora **ROSANA APARECIDA BORGES BORINI SOARES**, portadora do RG nº 21.887.955-6, no cargo em comissão de Diretor de

Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo nº 3.527/2007.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 26/02/2007, portaria nº 381/2007, transfere a servidora **ANAMARIA DA SILVA CARDOSO**, portadora do RG 15.257.692, matrícula 23741, Auxiliar de Creche I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo nº 3.132/2007.

A partir de 26/02/2007, portaria nº 382/2007, transfere a servidora **MARIA RAQUEL DE ASSIS**, portadora do RG 9.490.026-7, matrícula 23076, Auxiliar de Creche I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo nº 3.132/2007.

A partir de 26/02/2007, portaria nº 383/2007, transfere a servidora **ROSANGELA APARECIDA DEZEMBRO CAPOSSI**, portadora do RG 16.433.360-5, matrícula 24841, Auxiliar de Creche I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo nº 3.132/2007.

A partir de 12/03/2007, portaria nº 384/2007, transfere o servidor **CESAR DE SOUZA**, portador do RG 17.559.621-9, matrícula 16579, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo nº 2.923/2007.

FALECIMENTOS: Comunicamos os falecimentos de **APARECIDA DE MATTOS**, matrícula 900769 (aposentada, recebendo pela Prefeitura Municipal de Bauru apenas o vale-alimentação), ocorrido no dia 25/02/2007 e de **JOAO ABILIO DE MOURA**, matrícula 24705 aposentado, ocorrido no dia 05/03/2007.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos, no PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I (na vaga do 57º)

CLAS.	NOME	RG
60º	Yoná Carlos Silva	28.638.590-9

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do Carnê de INSS (se autônomo);
3. **Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;

9. Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**

10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);

11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, nº 4-44 – Centro.

14. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Superior, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento da candidata abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, apresentando os documentos descritos no ANEXO II para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL – (na vaga do 3º)

CLAS.	NOME	RG
5º	Flavia do Lago Ferreira	30.831.802-X

ANEXO II

1. Carteira de trabalho e fotocópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
3. Fotocópia do RG, CPF e Certificado de Reservista;
4. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
6. Fotocópia do comprovante de residência com CEP;
7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar.

REPUBLICANDO - EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2007

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de **NÍVEL MÉDIO em: Desenhista Cadista e Informática e NÍVEL SUPERIOR em: Administração, Arquitetura, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Dança, Direito, Economia, Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fonoaudiologia, História, Letras, Medicina Veterinária, Música, Nutrição, Pedagogia, Psicologia Clínica, Psicologia Escolar, Psicologia Organizacional, Psicologia Social, Relações Públicas, Serviço Social e Turismo**, conforme Decreto nº 9871, de 28 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 3588/93.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1-O credenciamento destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a ocorrer ao longo do ano civil subsequente;
- 2-A jornada de estágio será de 20 horas semanais. O estagiário receberá mensalmente uma bolsa auxílio (37,5% do padrão I-A) atualmente no valor de R\$ 138,35 (cento e

trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) e o benefício de 02 vale-compras (valor atual) de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) cada.

Os pré-requisitos e as vagas são estabelecidos a seguir:

1. Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;

a) Possuir no mínimo 16 anos de idade, na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

a) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

· Estar no gozo dos direitos políticos (para os candidatos maiores de 18 anos);

· Escolaridade indicada dentro de cada área, conforme o quadro abaixo,

<u>ÁREA</u>	<u>VAGAS</u>	<u>PRÉ-REQUISITO</u>
NÍVEL MÉDIO		
Desenhista Cadista	01	Estar cursando Técnico em Edificações a partir do 1º ano
Informática	05	Estar cursando Técnico em Informática a partir do 1º ano
NÍVEL SUPERIOR		
Administração	01	Estar cursando Administração a partir do 2º ano
Arquitetura	01	Estar cursando Arquitetura a partir do 3º ano
Artes Cênicas	01	Estar cursando Artes Cênicas a partir do 2º ano
Artes Visuais	01	Estar cursando Educação Artística a partir do 3º ano
Ciências Biológicas	05	Estar cursando Ciências Biológicas a partir do 2º ano
Ciências Contábeis	01	Estar cursando Ciências Contábeis a partir do 3º ano
Dança	01	Estar cursando Educação Física a partir do 2º ano
Direito	05	Estar cursando Direito a partir do 3º ano
Economia	01	Estar cursando Economia a partir do 2º ano
Educação Artística	01	Estar cursando Educação Artística a partir do 4º ano
Educação Física	05	Estar cursando Educação Física a partir do 3º ano
Enfermagem	01	Estar cursando Enfermagem a partir do 3º ano
Engenharia Civil	01	Estar cursando Engenharia Civil a partir do 3º ano
Fonoaudiologia	01	Estar cursando Fonoaudiologia a partir do 3º ano
História	01	Estar cursando História a partir do 3º ano
Letras	01	Estar cursando Letras a partir do 3º ano
Medicina Veterinária	01	Estar cursando Medicina Veterinária a partir do 4º ano
Música	01	Estar cursando Educação Artística com habilitação em Música a partir do 3º ano
Nutrição	01	Estar cursando Nutrição a partir do 3º ano
Pedagogia	05	Estar cursando Pedagogia a partir do 3º ano
Psicologia Clínica	05	Estar cursando Psicologia a partir do 4º ano
Psicologia Escolar	05	Estar cursando ou já ter cursado a disciplina de Psicologia Escolar
Psicologia Organizacional	05	Estar cursando Psicologia a partir do 4º ano
Psicologia Social	01	Estar cursando Psicologia a partir do 4º ano
Relações Públicas	01	Estar cursando Relações Públicas a partir do 2º ano
Serviço Social	05	Estar cursando Serviço Social a partir do 3º ano
Turismo	01	Estar cursando Turismo a partir do 3º ano

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser feitas nos dias **12, 13 e 14 de março de 2007**, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 no **Departamento de Recursos Humanos** sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

3. Para participar do Exame de Seleção, o candidato no período das inscrições deverá apresentar o Original da Cédula Oficial de Identidade (RG).

Os candidatos com deficiência Visual, que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

4. No caso de inscrição por terceiros, deverão ser apresentados: procuração, cópia legível do documento de identidade do candidato (que ficarão retidos), e identidade (original) do procurador.

4.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações

prestadas na ficha de inscrição arcando, o candidato, com as conseqüências de eventuais erros;

5. A qualquer tempo poderão ser anulados a inscrição, provas ou o termo de compromisso de estágio, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas, documentos e pré-requisitos;

III – DA PROVA E PONTUAÇÃO

O exame de seleção será composto de Prova Escrita em caráter eliminatório, com 20 questões de múltipla escolha, valendo 100 pontos, versando sobre Língua Portuguesa e Atualidades, onde o candidato deverá obter o mínimo de 50 pontos.

PROGRAMA:

Português

- Problemas gerais da língua culta;
- Ortografia e acentuação;

Atualidades

- Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do 2º semestre de 2006.

IV – DA HABILITAÇÃO

1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver 50% de acertos na prova.
2. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que obtiver maior idade.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e as convocações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública Municipal.

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. **A realização das provas está prevista para o dia 25 de março de 2007 (domingo), às 9:00, na escola Aníbal Difrância, Alameda Manoel Figueiredo 1-20, Parque São Geraldo.**
2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.
5. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário das 8 horas e 50 minutos.
7. O não comparecimento na hora, data e local apazados, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de provas.
8. No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.
9. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do exame de seleção.
10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas, após 01 (uma) hora de seu início.

VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial de Bauru.
2. Os recursos, devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, Internet ou outro meio não especificado.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, área do estágio a que está concorrendo e

assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes nas provas.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO

1. A convocação do candidato aprovado obedecerá a ordem de classificação e será feita através de publicação no Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a perda dos direitos decorrentes do exame de seleção;

2. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição nos itens I e II, e outros documentos que se julgar necessário.

3. A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à vaga, sendo que, o Departamento de Recursos Humanos, providenciará a chamada do próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no preenchimento, conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do exame de seleção, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do processo.

3. O prazo de validade do processo será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação do exame de seleção para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.

4. O preenchimento das vagas existentes no exame será efetuado por ato da Secretaria da Administração, que designará o local de exercício do estágio, na medida de suas necessidades e da disponibilidade de vagas dentro do período de validade.

5. Antes de ser encaminhado ao setor solicitante, o estagiário, obrigatoriamente, deverá participar do Programa de Integração Específico, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos;

6. A cada início de semestre letivo, o estagiário deverá apresentar à Secretaria, onde realiza o estágio, a declaração de matrícula atualizada da Unidade Escolar, citando inclusive o seu aproveitamento no semestre anterior;

7. Não havendo aproveitamento de no mínimo de 75% das matérias cursadas, o estagiário, terá o termo de compromisso de estágio rescindido automaticamente;

8. O prazo de validade do termo de compromisso será conforme o disposto na Lei 3588/93.

9. Os atos relativos ao exame de seleção serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 136/2007, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 06 de março de 2007.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- **Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);**

- Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está

cadastrado como portador de deficiência;

- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2007. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2007.

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, exercício 2006/2007, por sua presidência, informa o desligamento a partir de oito de dezembro de 2006, a pedido dos cipeiros: Alexandre Paiva Ferreira (suplente) e Lizete Mendes de Souza (suplente), ambos representantes da Secretaria de Educação, indicados da Prefeitura de Bauru.

Atenciosamente,

Roberto Milanda Chinalha

Presidente da CIPA - Exercício de 2006/2007

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 280/04 - PROCESSO N° 21649/96 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** Farmácia Bom Jesus (Empresa Cristina Harue Hayashi - ME) - **OBJETO:** Alteram a cláusula sexta do convênio original para acrescer mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 03 (três) anos para 04 (quatro) anos, o prazo total do convênio. - **ASSINATURA:** 02/03/2007.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni

Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar

Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio

Respondendo pela Secretaria

Endereço: Av. Com. José da Silva Martha, 36-60, Jardim Ferraz, CEP: 17.053-240

Recinto Mello de Moraes, Bauru - SP

Telefone: (0xx14) 3236-2088 - 3236-4885 – 3236-6219

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br e sagrabauru@yahoo.com.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
ATENDIMENTO PARA FEIRANTES E NOVOS CADASTRAMENTOS: terça à sexta das 14:00 as 18:00 h

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INFORMA QUE, A PARTIR DE 12 DE MARÇO ESTARÁ ATENDENDO NA PRAÇA DAS CEREJEIRAS Nº 1-59, 2º ANDAR SALA 7, TELEFONE 3235-1084 E EM BREVE TAMBÉM NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO RURAL LOCALIZADO EM TIBIRIÇÁ

Horários e locais das Feiras Livres administradas pela SAGRA:

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A EMEF "Dirce Boemer Guedes de Azevedo" convoca sua Comunidade escolar (pais, funcionários e alunos), para a Assembléia Geral, que irá eleger os membros da A.P.M. para o exercício de 2007/2008. A primeira chamada será no dia 14/03/2007 às

17h00, em sua sede, sito à rua Antonio de Dezembro n.º 5-15, Parque Bauru, nesta cidade. Não havendo quorum, será realizada segunda chamada às 17h30 no mesmo dia e local, independente do número de presentes.

Presidente da APM da EMEF
"Dirce B. G. de Azevedo"

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

40.688/2006 – P S F Bauru Transportes Ltda Me., 33.554/2006 Pedro da Rocha Lucas; 1342/2007 – Associação Bauruense de Árbitros; 4926/2007 Sandra Maria Bragião; 39163/2006 Ari Caetano Rodrigues; 5419/2007 Ilza de Souza; 28963/2006 Banco Mercantil de São Paulo S/A; 39820/2006 Eliane Maria Cacciolari Sarria; 4637/2007 Juvenal Lombardi; 4.368/2007 Sheila Batista da Silva.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

2340/2007 – Silvio Antonio de Oliveira; 41907/2006 Omar Augusto Leite Melo.

PROCESSOS INDEFERIDOS

33045/2006 Flavio Navarro; 39937/2006 Robson Albanex Lopes; 3820/2007 Gilmar Fernandes Nascimento.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

ERRATA: TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO PROCESSO 23017/06 BOMBONATTO IND COM CALÇADOS LTDA R\$ 63.782,60.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 02/03/07- PROC 27149/06- LUMAR COM PROD FARMCEUTICOS LTDA R\$ 4.152,96.

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
30962/06	A&F RIO CLARO INFORMATICA LTDA	R\$ 125.416,00	12/03/07
50555/05	ALBANO BAURU COMERCIO DE GLP LTDA	R\$ 219,80	12/03/07
32359/06	APRENDER A SER S/C LTDA	R\$ 5.000,00	12/03/07
9154/07	ASSOCIAÇÃO ADVOGADOS SÃO PAULO	R\$ 494,30	12/08/07
10313/06	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$ 29.565,00	12/03/07
40429/03	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	R\$ 8.100,00	12/03/07
40453/06	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	R\$ 3.103,35	12/03/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 56,75	09/03/07
40978/05	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 5.916,00	13/03/07
10313/06	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 5.940,00	12/03/07
255/07	FUNDAÇÃO PREV SERV PUBL MUN	R\$ 1.410.096,09	10/03/07
40496/06	IBEP INST BRASILEIRO EDIÇ PEDAGOGICA	R\$ 18.551,26	12/03/07

17281/06	IASCJ	R\$	2.520,00	12/03/07
10313/06	IASCJ	R\$	56.914,40	12/03/07
10315/06	IASCJ	R\$	1.427,00	12/03/07
40429/06	IASCJ	R\$	4.572,00	12/03/07
40453/06	IASCJ	R\$	1.527,00	12/03/07
50377/05	JOARTE EDITORA SERVIÇOS OFF SET LTDA	R\$	4.580,00	08/03/07
39488/05	JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA	R\$	9.940,00	12/03/07
27149/06	LUMAR COM PROD FARM LTDA	R\$	4.152,96	12/03/07
50565/05	PLANETA EDUCAÇÃO S/C LTDA	R\$	102.159,90	12/03/06
50369/05	RIPEL COM PAPEIS MAT ESCRIT LTDA	R\$	3.793,26	12/03/07
20361/05	SOCIEDADE BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	14.955,00	12/03/07
2335/05	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	R\$	111,35	10/03/07
28255/06	TROPICAL ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$	25.800,00	12/03/07
73047/03	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	R\$	1.031,39	12/03/07
23057/06	WALP CONSTRUÇÕES COM LTDA	R\$	6.992,91	12/03/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Manacá da Serra, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

Errata:

Publicado no Diário Oficial do dia 08 de Março de 2007.

Onde se lê :

RECURSO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL DEFERIDO:

PROCESSO: Recurso 33617/06 (Referente ao A.I.339B)

INTERESSADO: Fabio Ricardo Paiva Luciano

Leia-se:

RECURSO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INDEFERIDO:

PROCESSO: Recurso 33617/06 (Referente ao A.I.339B)

INTERESSADO: Fabio Ricardo Paiva Luciano

AUTORIZAMOS A SUBSTITUIÇÃO DAS ESPÉCIES REFERENTE AO PROCESSO 35860/06, LOCALIZADAS NAS RUAS CAMPOS SALES Nº 01-53 (01 SIBIPIRUNA), TRAV. JOÃO POLIDO Nº 01-28 (01 CANELINHA). SENDO QUE AMBAS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR ÁRVORES DE PEQUENO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDO COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 1873/07

INTERESSADA: Cleusa Nunes

ENDEREÇO: Rua Joaquim Radicopa, nº 2-18 – Vânia Maria

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oliveira localizada a esquerda de imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 1943/07

INTERESSADA: Perla Tatiana Rossi

ENDEREÇO: Rua Almeida Brandão, nº 13-15 – Vila Cardia

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2549/07

INTERESSADO: Jorge Zaiden Advogados Associados

ENDEREÇO: Rua Azarias Leite, nº 15-74 – Alto da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de média porte

PROCESSO: 3348/07

INTERESSADA: Nilza de Souza Peraci

ENDEREÇO: Rua Vespasiano Bastazini, nº 3-37 – Jd. Monlevade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 3794/07

INTERESSADA: Odete Aparecida Brassorotto Carvalho

ENDEREÇO: Rua Aparecida, nº 12-6 – Jd. Santana

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê de Jardim localizado a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 4808/07

INTERESSADA: Zélia Guilhen de Oliveira Nakano

ENDEREÇO: Rua. Predo Bertolini ,nº 2-44 – Jd Maramba

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê de Jardim localizada no centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 31805/06

INTERESSADO: Antonio Carlos Paschoal

ENDEREÇO: Rua Batista de Carvalho, nº 15-29 - Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: Não Identificada

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 3918/07

INTERESSADA: Jenifer de Cássia Dutra Souza

ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira Rola nº 13-06 Vila cidade Univercitaria

ESPÉCIE DEFERIDA: Canelinha a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de medio porte

PROCESSO: 4169/07

INTERESSADO: Givanildo Damasceno e Souza

ENDEREÇO: Rua Nassim Abrahão nº 01-05 Nucleo Beija Flor

ESPÉCIE DEFERIDA: Não Identificada a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 5515/07

INTERESSADO: Antonio Thomaz de Lima

ENDEREÇO: Rua Abrahão Rahal nº 08-34

ESPÉCIE DEFERIDA: Não Identificada localizada a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 5746/07

INTERESSADO: Osvaldo Francisco de Godoy

ENDEREÇO: Rua Antonio Rebuá nº 01-96 Jardim Guadalajara

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 6342/07

INTERESSADA: Maria Ester Marques

ENDEREÇO: Rua Walter Spotti nº 01-46 Jardim Araruna
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 6868/07
 INTERESSADO: Pedro Gabriel
 ENDEREÇO: Rua Benedito Beraldo Pedro nº 01-27 Nucleo Mary Dota
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO:

PROCESSO: 1077/07
 INTERESSADO: Miguel Bernards Damaceno
 ENDEREÇO: Rua Elza Filippini Lote 16 quadra 03 Jardim Contorno
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Angico localizado a esquerda do imóvel

PROCESSO: 1600/07
 INTERESSADO: Raphael Ruiz Herreira
 ENDEREÇO: Rua Tuffy Saab nº 04-19 Jardim Paulista
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus Mesclado localizado a esquerda do imóvel

PROCESSO: 2262/07
 INTERESSADA: Vicentina Pereira Arcangelo
 ENDEREÇO: Rua Padre João nº 14-68 Vila Univercitaria
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu de Sol localizada a esquerda, Lateral do Imóvel

PROCESSO: 2315/07
 INTERESSADO: Fernando Salomão
 ENDEREÇO: Rua Cap. Gomes Duarte nº 14-40 Altos da Cidade
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel

PROCESSO: 2669/07
 INTERESSADA: Silvia Schute Gonçalves Fraga
 ENDEREÇO: Rua Antonio Alves nº 19-71 Vila Santa Tereza
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel

PROCESSO: 2888/07
 INTERESSADA: Dina Aparecida Farina
 ENDEREÇO: Rua Gerson França nº 13-78 Vila Mesquita
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do imóvel

PROCESSO: 3168/07
 INTERESSADO: José Antonio de Souza
 ENDEREÇO: Rua Cap. Gomes Duarte nº 11-60 Altos da Cidade
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu de Sol localizada a direita do imóvel

PROCESSO: 3717/07
 INTERESSADA: EE Drº Luiz Zuiani
 ENDEREÇO: Rua Aviador Gomes Ribeiro nº 34-60 Vila São Jorge
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 03 Sibipirunas localizadas a esquerda do imóvel

PROCESSO: 3722/07
 INTERESSADA: Lia Morato Leite Arieta
 ENDEREÇO: Praça das Cerejeiras nº 01-66 Altos da Cidade
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do imóvel (um pouco a direita)

PROCESSO: 3980/07
 INTERESSADA: Luiz Augusto Baptista
 ENDEREÇO: Manoel Jacinto Bastos, nº 5-49 – Mary Dota
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê localizada a direita do imóvel

PROCESSO: 4031/07
 INTERESSADA: Raquel Muccio Malmonge Shinohara Me
 ENDEREÇO: Tuffy Haron, nº 2-19 – Vila Cardia
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizada esquerda do imóvel

PROCESSO: 4036/07
 INTERESSADA: Cristiano Trimini
 ENDEREÇO: Drº Calil Rahal, nº 2-74 – Jd. América
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu de Sol localizada a esquerda, do Imóvel

PROCESSO: 4718/07
 INTERESSADA: Sebastião Justino Samuel Junior
 ENDEREÇO: Jose Lemos de Almeida, nº 1-068 – N. Santa Luzia
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu de Sol localizada no centro do Imóvel

PROCESSO: 6191/07
 INTERESSADA: Martins Marques Olher
 ENDEREÇO: João Crepaldi Filho, nº 1-118 – Mary Dota
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Saboneteira localizada a esquerda do Imóvel

PROCESSO: 6658/07
 INTERESSADA: Maria de Oliveira
 ENDEREÇO: Alameda dos Alecrins, nº 2-30 – Jd. Araruna
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

PROCESSO: 6641/07
 INTERESSADA: Shirley dos Santos Francisco
 ENDEREÇO: João Dal Medico, nº 1-123 – Mary Dota
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizada a esquerda do Imóvel

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental:

Processo	Interessado	Tipo
9371/07	Destro Auto Peças e Acessórios Ltda ME	Cadastro
9131/07	Clinica Curvello Cirurgião Plástica Ltda	Cadastro
9121/07	Joel Henrique Pires ME	Instalação
9123/07	Ednei Américo de Souza	Instalação
7795/07	Daniela Cristina Firmino ME	Instalação
9259/07	Genebra & Marques Auto Peças e Acessórios Ltda ME	Instalação
9117/07	Baurupeças Com. de Aços e Mat. p/ Construção Ltda ME	Instalação
9334/07	GNV Flex Bauru – Centro Automotivo Ltda	Instalação
9307/07	Akira Arakaki ME	Instalação
12929/05	Curi & Frascareli Ltda EPP	Instalação
1724/07	Aladino da Silva Mendes Neto ME	Operação
9059/07	Nativas Lavacar Ltda ME	Operação
40196/06	Mastercrimp - Comércio de Correias e Mangueiras Ltda	Operação
29363/06	Maria de Lourdes Ribeiro Sabino ME	Operação
5469/07	Rogério Pereira Arcângelo ME	Operação
6213/07	Edna Rodrigues da Silva Ltda ME	Operação

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registro e Licenciamento Ambiental, expedidos no período de **07/03/07 a 08/03/07**.

Processo	Interessado	Tipo
37319/06	NTA – Novas Técnicas de Asfaltos S/A	Certificado
26633/07	Aparecido Candido da Silva	Operação
4003/07	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	Operação
1483/06	Cleber Almeida de Araújo ME	Operação
40533/06	Campo Verde Pet Shopp Ltda	Operação
8030/07	AS MZ Farmácia de Manipulação Ltda ME	Operação

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
 Secretário

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**ALVARÁ**

35104/03 - J.J. Bento & Cia. Ltda Me; 31683/04 - Comércio de Recicláveis Coronel; 26482/05 - Fabricio Bertoli Gimenes Me; 27233/05 - Gmaes Works Comercial Ltda; 33878/05 - Ana P. Caracho Me; 42659/05 - Cooperativa de Crédito Mutuo dos Servidores Públicos Municipais de Bauru; 39651/05 - Renan Correa Mufalo; 45967/05 - Norival Alves de Oliveira Filho; 49551/05 - NCW Pneus Ltda Me; 10573/06 - Contorno Estruturas Metálicas; 24547/06 - Geo Travel Agencia de Viagens e Turismo; 25754/06 - Maria de Lourdes Moreno Bauru Me; 25974/06 - Irma Paulucci Maddi; 28284/06 - Claudia Zulian Coinbra Perroca; 28298/06 - Kleber T Spedo Me; 28762/06 - Companhia de Seguros Minas Brasil; 30640/06 - Baurucrom Distribuidora Gráfica Ltda; 31918/06 - Alexandre Marcelo Baez Agenciamento de Seguros; 35483/06 - Alessandro Leite de Almeida Me; 37192/06 - Droga-Rio 2 Ltda Me; 38314/06 - Rosemeire Auxiliadora Marin Mariano Me; 38885/06 - Jose da Silva Afonso Me; 40372/06 - Auto Posto Maximo de Bauru Ltda; 40521/06 - Leyde Aparecida Figueiredo Vella; 40620/06 - Hilda Gamarra; 40981/06 - Associação Bíblica e Cultural de Bauru; 4175306 - Escritório Contábil Polaris S/C Ltda; 294/07 - Igreja Internacional da Graça de Deus; 967/07 - Paganelli & Cia. Bauru Ltda Me; 1589/07 - Moises Lopes de Carvalho; 1615/07 - Banco do Brasil; 1641/07 - Josana Alves Bezerra Camera; 1791/07 - Simone Yoshiko Umetsu Yaginuma; 2131/07 - Comab- Comércio de Alumínios Bauru Ltda; 2448/07 - Helio Tsuyoshi Mizuno; 2424/07 - Ana Maria Xavier Bocaiuva; 2614/07 - Juliana Monteiro; 2928/07 - Pedro Walter Ramos; 2929/07 - E.M. Comércio de Confecções em Catalogos Bauru Ltda Me; 303029/07 - Vitória Regia Hotel Ltda; 3170/07 - Saison Comércio e Rep. De Veic. Aut. Ltda; 3181/07 - Trishop Promoções e Serviços Ltda; 3484/07 - Perfban Indústria e Comércio Ltda; 3420/07 - Luiz Bispo Souza Junior; 3639/07 - Antunes & Antunes Farmacia Me; 3655/07 - Praxis Human Preservação da Vida Ltda; 3898/07 - Assistencia Medico Hospitalar São Lucas S/A; 4103/07 - NTA Novas Tenicas de Asfaltos S/A; 4410/07 - Angélica Helena Santini Montes Gallego; 4539/07 - Associação dos Pastores Evngelicos Pentecostais; 4885/07 - Alessandra Gerdulo Vaine; 5068/07 - Aurea Luzia do Nascimento Tavares; 5084/07 - Orisvaldo Tozi Neto; 5220/07 - M.M. De Camargo Me; 5223/07 - Moacir Olmo Me; 5867/07 - Humana Service Serviços Médicos e Nutricionais 5868/07 - Humana Service Serviços Médicos; 6166/07 - Marisa Lojas Varejistas Ltda; 431/07 - Geraldo Cesar Martins; 6881/07 - Ana Eloisa Tomba; 6894/07 - O C Gonaçalves Bar Ltda Me; 7255/07 - José Augusto Polete Lemos de Almeida; 7507/07 - Luiz Carlos da Silva Pereira; 7750/07 - Luiz Guilherme da Silva Bozzini; 8176/07 - Adão Aparecido Vieira; 8260/07 - Associação das Empresas do Calçado de Bauru; 8388/07 - Daniel Jacob Bittencourt Me.

APROVAÇÃO

7439/07 - Vera Lucia Passeto; 6376/07 - Antonio Ricardo Villani; 6379/07 - Antonio Ricardo Villani; 7204/07 - Rodrigo Broggio Teofilo; 5445/07 - Rogerio Rigoni dos Santos; 6276/07 - Vinicius Garcia Duarte; 5785/07 - Juliana Henrique Mesquita; 7283/07 - Nelson Espontão; 7068/07 - Roberta Aparecida da Silva; 7238/07 - Suzana Neri; 7239/07 - Anderson de Mauro Grandini; 6133/07 - Marcio Jose Floriano; 7203/07 - Joana D'arc dos Santos Bento; 39329/06 - Luiz Henrique Araujo; 1330/07 - Abilio Tragante; 5413/07 - Francisco Gomes da Silva; 4277/07 - Seiji Hirata; 5554/07 - Norma Sueli Zanini Lambertini; 7209/07 - Douglas Candido Ferreira; 6706/07 - Paulo Mencia Campos; 37778/06 - Adalberto Vladimir Maciel; 3544/07 - Yumiko Matsuda; 5196/07 - Luciana Coube Zancaner; 4441/07 - Kinoshita Navarro Bauru Ltda Me; 40719/06 - Viviane Caruzo de Assis e Outros; 5144/07 - Terezinha Dotti do Prado; 41648/06 - Residencial Parque dos Sabias II; 41342/06 - Espaço Criança Educação Infantil P & C SC Ltda; 408/07 - Plinio Reginaldo Bessegatto; 6667/07 - Adriane Gasparine dos Santos; 7241/07 - Flavio Barbaresco Cardoso e Outra; 8161/07 - Cirilo Cesar do Lago Lopes; 7971/07 - Solange Aparecida F G da Silva; 5898/07 - Eduardo de Oliveira Volpe; 4996/07 - Nilza Aparecida da Silva e Outro; 6698/07 - Essencial Estacionamento Ltda Me; 12996/06 - Rosa Inez Baraviera e Outros; 3954/07 - Ivete Aparecida dos Santos; 6181/07 - Victoria D'vila Cattice; 6552/07 - Euthalia Aparecida de Angelis Oliveira; 7757/07 - Ozorio Alves de Lima; 7761/07 - Maria de Fatima Marques; 8189/07 - Adeilton Saturnino; 8245/07 - Nelson Espontão; 6420/07 - Antonieta Aparecida Pacheco do Nascimento.

CERTIDÃO

42.397/06 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 5.788/06 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 5.792/07 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 5.861/07 - Bispo de Bauru Cúria Diocesana; 7.646/07 - Ministério da Previdencia Social; 5.901/07 - Eduardo de Oliveira Volpe; 6.799/07 - João Parreira Operações Imobiliárias

Ltda.; 5.631/07 - Luiz de Oliveira; 5.670/07 - Ibis Fernando Peter; 28.801/06 - Eva Nogueira Neves Barbosa; 6.904/07 - José Jordão Lao; 5.799/07 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 5.795/07 - João Parreira Operações Imobiliárias Ltda.; 4.468/07 - Egidio Del Galdio; 7.743/07 - Maria de Lourdes Moreno Aro; 6.440/07 - Antonieta Aparecida Pacheco do Nascimento; 2.432/07 - UNIMED BAURU Cooperativa de Trabalho; 6.877/07 - Napoleão Bernardino Coelho Caldas; 5.972/07 - Napoleão Bernardino Coelho Caldas; 7.533/07 - José Eduardo Bertolani; 1.135/07 - Igreja do Evangelho Quadrangular; 7.279/07 - Mário Alves Ferreira; 4.696/07 - Antônio Emílio Marcusso Brunatti; 7.916/07 - Wellington Luiz Gomes de Souza; 5.145/07 - Teresinha Dotti Prado; 7.844/07 - Nilda Luiza Serico; 2.662/07 - André Luiz Conchinel; 7.519/07 - Ivanildo Favari; 7.860/07 - Cícera Josefa Cirino; 7.367/07 - Jairo Joaquim de Souza; 8.312/07 - LPC Locação e Adm. De Imóveis Ltda.; 7.520/07 - Nelson de Camargo Pacheco; 8.271/07 - José Belini Anastácio; 6.771/07 - José Garcia Junior; 5.675/07 - Ibis Fernando Peter; 7.832/07 - Débora Diana de Oliveira Silva; 5.421/07 - Francisco Gomes da Silva; 6.669/07 - Moacir Grandini Carlos; 8.240/07 - Amaury Yoshio Asada; 6.399/07 - Katiúcia Quênia Q. de Deus; 8.246/07 - Nelson Espontão; 8.220/07 - DI Crivelli Arquitetura e Construção Ltda.; 8.256/07 - Antônio Pedro Madeira; 8.304/07 - Douglas Cândido Ferreira; 7.648/07 - Antônio Osvaldo de Luca; 6.516/07 - Ademir Joao de Lion; 5.804/07 - Ninca Ind. Com. Art. P/ Com. Visual Ltda.; 5.802/07 - Bruna Arantes Jacote ME; 2.021/07 - MC Embalagens Bauru Ltda EPP; 7.910/07 - Alexandre Talon - Espólio; 7.425/07 - Olga Maria Mattosinho; 7.428/07 - Olga Maria Mattosinho; 7.422/07 - Olga Maria Mattosinho; 7.427/07 - Olga Maria Mattosinho; 7.436/07 - Luciane Cristina Alves Santino; 6.900/07 - Osmir Castilho Junior; 7.436/07 - Luciane Cristina Alves Santino; 7.988/07 - Hermelina Ana de Jesus; 7.055/07 - Luiz Antônio de Andrade; 9.019/07 - Aparecida Crepaldi Barraviera; 8.535/07 - Walter Ciaramicolo; 8.793/07 - Katiúcia de Deus; 8.650/07 - Zelindo Antônio Pastori; 7.645/07 - Congregação Cristã no Brasil; 34810/06 - Alexandre Rubyard Junior; 7.723/07 - Bispo de Bauru - Cúria Diocesana; 8.792/07 - Katiúcia de Deus; 8.740/07 - Cleomar Netto; 7.421/07 - Adilson Moura Sanches; 9.130/07 - Nilson Vicente Pasquarelli; 8.689/07 - Manoel Araújo; 7.719/07 - SAT Engenharia e Comércio Ltda.; 8.693/07 - Manoel Araújo; 8.612/07 - Angelo Augusto Scarella; 8.263/07 - José Onofre Roda; 7.882/07 - Igreja do Evangelho Quadrangular; 6.297/07 - Maria Rodrigo Cravizo.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

RESCISÃO DO CONTRATO 4863/06 - PROCESSO N° 19539/06 - LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADORA:** Gisela Belluzzo de Almeida Salles - **OBJETO:** Rescindir o Contrato de Locação n° 4863/06 - **ASSINATURA:** 2/02/07

**Seção III
Editais****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processos: **37.265/06** - Pregão Eletrônico n.º **SMS 002/07** - Objeto: *Aquisição de Materiais Descartáveis, Elétricos e de Higiene e Limpeza*. Aberto no dia: **16/02/2007** às **14 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 06/03/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **06/03/2007**, às empresas abaixo:

PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA.; item 02 (Lâmina para Barbear em Aço Inox p/ Aparelho Tradicional) à R\$0,20 unitário - totalizando R\$200,00; **item 03** (Papel Higiênico, Branco, Rolo 600 metros) à R\$3,00 unitário - totalizando R\$1.800,00; **item 04** (Sabonete em Tablete, Glicerina PH Neutro 11 Gramas) à R\$0,15 unitário - totalizando R\$300,00; **item 05** (Vassoura Sanitária com Cabo) à R\$1,14 unitário - totalizando R\$22,80; **item 06** (Toalha Papel Intercalada 3 Dobras 23x27cm -Fardo c/5 pct. c/250 folhas) à R\$8,06 unitário - totalizando R\$16.120,00; sendo o valor total da empresa de R\$18.442,80.

SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA., item 07 (Lâmpada Fluorescente 15 W p/ Negatoscópio) à R\$2,00 unitário - totalizando R\$12,00; **item 08** (Lâmpada Fluorescente 40 W) à R\$2,86 unitário - totalizando R\$286,00; **item 09** (Lâmpada Incandescente 127 V x 60 W) à R\$0,84 unitário - totalizando R\$42,00; **item 10** (Pilha Tipo Alcalina AAA 1,5 V) à R\$1,05 unitário - totalizando R\$210,00; **item 11** (Pilha Tipo Alcalina Média Tamanho C 1,5 V) à R\$2,50 unitário - totalizando R\$450,00; **item 12** (Pilha Tipo Alcalina Pequena Tamanho AA 1,5 V) à

R\$0,80 unitário – totalizando R\$136,00; **item 13 (Reator Eletrônico 2x40 W Bivolt)** à R\$10,63 unitário – totalizando R\$1.063,00; sendo o valor total da empresa de R\$2.199,00.

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., item 01 (Colher Descartável p/Refeição – Caixa c/1000 unidades) à R\$22,40 unitário – totalizando R\$560,00; sendo o valor total da empresa de R\$560,00.

Bauru - Divisão de Compras, 08/03/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **07.378/07** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de 80.000 Unidades de Aerogramas Nacionais.

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.; item 01 (80.000 unidades de Aerogramas Nacionais)** à R\$0,85 unitário – totalizando R\$68.000,00; sendo R\$51.000,00 na verba **300.02 PAB FIXO** e R\$17.000,00 na verba **300.03 PPI**.

Ratificação: 09/03/2.007.

Bauru - Divisão de Compras, 09/03/2.007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 1.018/2007 - Modalidade: Convite n.º 02/07 - Objeto: Aquisição de Materiais para Oficina Mecânica - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. A Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas apresentados pelos participantes decide: **Classificar** os itens abaixo como sendo os mais vantajosos para o Município para as empresas: **Item 01 – Contém óculos de proteção: 1º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 3,75 – Marca Protefarma; **2º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 4,00 – Marca Kalipso; **3º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 5,10 – Marca Vonder e **4º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 5,50 – Marca Weld Steel; **Item 02 – Contém Discos de lixadeira (desbastes) 7”:** **1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 3,70 – Marca Icdar; **2º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 3,90 – Marca Icdar; **3º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 4,00 – Marca Telstar e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 4,55 – Marca Kronos; **Item 03 – Contém Latas 1 kg de eletrodo de ferro fundido 1/8” limável: 1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 135,00 – Marca Eutetic; **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 199,80 – Marca Vonder e **3º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 244,15 – Marca WI-CAST 99; **Item 04 – Contém 60 Metros de cabo 50 mm para máquina de solda: 1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 16,90 – Marca Caboseel; **2º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 19,50 – Marca Brascooper, **3º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 26,60 – Marca Comprecon e **4º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 37,00 – Marca Cabomaq; **Item 05 – Contém Alicates de solda de 1º linha: 1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 18,20 – Marca Artoch; **2º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 22,00 – Marca Ledan; **3º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 24,18 – Marca A. Victor e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 33,60 – Marca Vonder; **Item 06 – Contém Luva de couro cano longo mínimo 20 cm: 1º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 5,45 – Marca Max; **2º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 5,50 – Marca C.A.; **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 6,10 – Marca Sercan e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 6,20 – Marca Protluvas; **Item 07 – Contém Avental de couro para soldador: 1º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 13,30 – Marca Sercan, **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à 14,39 – Marca Protluvas, **3º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 15,00 – Marca C.A.; **4º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 18,50 – Marca Max; **Item 08 – Contém Lata de eletrodo 3,25 (ref. similar OK46): 1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 102,00 – Marca Weld Inox, **2º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 102,95 – Marca Eled com 20 kilos, **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 113,00 – Marca Brasileiro e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 145,60 – Marca Vonder; **Item 09 – Contém Lata de eletrodo 5/32” (ref. similar OK46): 1º Classificada:** Soldaforte Com. de Máquinas Ltda., à R\$ 102,00 – Marca Weld Inox, **2º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 102,95 – Marca Eled com 20 kilos, **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 124,00 – Marca Brasileiro e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 145,60 – Marca Vonder; **Item 10 – Contém Lata de eletrodo 1/8” (ref. similar OK46): 1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 102,00 – Marca Weld Inox, **2º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 102,95 – Marca Eled com 20 kilos, **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 113,00 – Marca Brasileiro e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 145,60 – Marca Vonder; **Item 11 – Contém Lata de eletrodo 1/8” (ref. similar 70/18 OK): 1º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 96,90 – Marca Weld com 15 kilos, **2º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 99,00 – Marca Weld Inox, **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 123,00 – Marca Brasileiro e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 129,00 – Marca Vonder; **Item 12 – Contém Lata de eletrodo 5/32” (ref. similar 70/18OK): 1º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 129,20 – Marca Weld com 20 kilos, **2º Classificada:** Soldaforte Com. de Máquinas Ltda., à R\$ 132,00 – Marca Weld Inox, **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 140,00 – Marca Weld Indy e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 172,00 – Marca Vonder; **Item 13 – Contém Lata de eletrodo 3/25 (ref. similar OK): 1º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 96,90 – Marca Weld com 15 kilos, **2º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 99,00 – Marca Weld Inox, **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 113,00 – Marca Carbografite e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 145,60 – Marca Vonder; **Item 14 – Contém Vidro branco para máscara de solda (lente): 1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 0,20 – Marca Solda, **2º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 0,22 – Marca Max, **3º**

Classificada: Comercial Concorrent Ltda., à R\$ 0,32 – Marca Vonder e **4º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 1,10 – Marca Carbografite; **Item 15 – Contém Disco para Policoorte furo 5/8” diâmetro 10” 1º linha: 1º Classificada:** Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda., à R\$ 3,30 – Marca Ecder, **2º Classificada:** Comercial Angaw Ltda ME., à R\$ 4,07 – Marca Telstar, **3º Classificada:** Martini Comércio e Importação Ltda., à R\$ 4,80 – Marca Alçar, **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., à 10,70 – Marca Norton. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da lei 8666/93. Bauru, 09/03/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 085/2007 - Modalidade: Convite n.º 001/07 - Objeto: Aquisição de 20(vinte) cargas de acetileno, 36(trinta e seis) oxigênio, 24(vinte e quatro) bicos, 70(setenta) m. mangueiras, 04(quatro) agulheiros, 06(seis) manômetros, 08(oito) válvulas e 02(duas) canetas de corte - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. A Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas apresentados pelos participantes pesquisas de preços no processo em epígrafe decide: **Classificar os itens abaixo como sendo os mais vantajosos para o Município para a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA:****

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	06	Cargas de acetileno p/ cilindro de alta pressão – 5 kg	14,94kg	448,20	WHITE MARTINS GASES
02	14	Cargas de acetileno p/ cilindro de alta pressão – 9 kg	14,94kg	1.882,44	WHITE MARTINS GASES
03	36	Cargas de oxigênio de 10m³	6,48kg	2.332,80	WHITE MARTINS GASES
04	04	Agulheiros para limpar bicos	13,80un	55,20	WHITE MARTINS GASES
05	06	Bicos nº 2	24,81un	148,86	WHITE MARTINS GASES
06	06	Bicos nº 4	18,70un	112,20	WHITE MARTINS GASES
07	06	Bicos nº 6	18,70un	112,20	WHITE MARTINS GASES
08	06	Bicos nº 8	18,70un	112,20	WHITE MARTINS GASES
09	70	Metros de mangueira de acetileno e oxigênio	13,97mtr	997,90	WHITE MARTINS GASES
10	03	Manômetro de acetileno	149,65un	448,95	WHITE MARTINS GASES
11	03	Manômetro de oxigênio	149,65un	180,64	WHITE MARTINS GASES
12	04	Válvula de corta chama de entrada (par)	45,16un	180,64	WHITE MARTINS GASES
13	04	Válvula de corta chama de saída (par)	45,16un	180,64	WHITE MARTINS GASES
14	02	Caneta de corte (8 abraçadeiras p/ mangueiras)	196,96un	393,92	WHITE MARTINS GASES
VALOR TOTAL				R\$ 7.885,10	

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da lei 8666/93. Bauru, 09/03/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Processo n.º 34.297/06 - Modalidade: Convite n.º 005/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos de som e vídeo, com fornecimento de mão de obra para instalação dos mesmos em ônibus da Divisão de Ensino Especial - Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 20(vinte) de março de 2007**, os envelopes a que se refere o item III do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 20(vinte) de março de 2007, na sala nº 8, no endereço constante acima.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 19 de março de 2007, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 09/03/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:**Portaria nº 108/2007:**

NOMEANDO, os servidores: Dr. Edson Cardia, R.G. nº 4.658.105, Sr. José Mauro da Cunha Carneiro, R.G. nº 11.908.092-7 e Sra. Cristiane Burin, R.G. nº 18.477.838-4, para, em Comissão, sob a Presidência do primeiro, supervisionarem a realização do Concurso Público pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP, para preenchimento de vaga para o cargo efetivo de Procurador Jurídico I do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Bauru, 09 de março de 2007.

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Jonathan Wagner Ramos Sanches**, R. G. nº 46.270.677-1, classificado em 90.º lugar para Ensino Médio - Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 1 do Edital - do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Proc. 11146/2005.
 Serviço de Recursos Humanos
 Bauru, 09 de março de 2007.

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Diego Luiz Torres Amorim**, R. G. nº 30.627.481-4, classificado em 2.º lugar para Direito - Ensino Superior, por descumprimento do item VII, subitem 1 do Edital - do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Proc. 11146/2005.
 Serviço de Recursos Humanos
 Bauru, 09 de março de 2007.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Solicitamos o comparecimento de:
Área Administrativa - Ensino Médio
Alexandre Cardoso de Almeida, R.G. nº. 445585067, 92.º Classificado;
Daiane de Mello, R. G. nº. 445412860, 93.ª. Classificada;
Tiffani Loyani Cortez dos Santos, R.G. nº. 46163336-X, 94.ª. Classificada;
 no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 09/04/2006.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 12, 13 e 14/03/2007), será considerado como desistência da vaga para estágio na **Área Administrativa - Ensino Médio**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Comprovante de matrícula 2007 - Ensino Médio;**
- Frequência e notas do 2º Semestre - 2006;
- Conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos - DAE
 Bauru, 09 de março de 2007.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Solicitamos o comparecimento de:

Direito - Ensino Superior

Thais Helena Rillo, R. G. nº. 421191387, 3ª. Classificada; no Departamento de Água

e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 09/04/2006.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 12, 13 e 14/03/2007), será considerado como desistência da vaga para estágio em **Direito - Ensino Superior**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula 2007 - **Curso de Direito;**
- Frequência e notas do 2º Semestre - 2006;
- Conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos - DAE
 Bauru, 09 de março de 2007.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE
 ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6173. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 340/2.007 - Convite n.º 03/2.007 - DAE

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição em marmitex, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Convite. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial) dia 20/03/2.007 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO OBJETO DA LICITAÇÃO - DAE**Processo Administrativo n.º 520/2.007 - DAE****Pregão Eletrônico n.º 038/2.007 - DAE**

Objeto: Aquisição de Computadores e Impressoras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, que houve alteração do objeto, **sem alteração de data e horário de recebimento** das propostas, abertura da sessão e início da disputa de preços. O edital esta disponível através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br e também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**Processo Administrativo n.º 118/2.007 - DAE****Pregão Eletrônico n.º 14/2.007 - DAE**

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epigrafado foi adjudicado à empresa Hidrotamper Participações Ltda. sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 07/03/07.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO
 DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 98/2.007 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 035/2.007 - DAE**

Objeto : Aquisição de hidrômetros, conforme especificações no Anexo I do edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 30/03/07, até às 14:30 horas.

Abertura da Sessão: 30/03/07, às 14:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 30/03/07, às 15:00 horas.

Pregoeiro: Antonio Donizete Tenório de Toledo

Processo Administrativo n.º 995/2.007 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 043/2.007 - DAE**

Objeto : Aquisição de descartáveis, conforme especificações no Anexo I do edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 03/04/07, até às 09:00 horas.

Abertura da Sessão: 03/04/07, às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preços: 04/04/07, às 09:30 horas.

Pregoeiro: Renata Figueiredo Polido

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Processo n.º: 7323/2006 - Pregão Eletrônico n.º 118/2006**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 213/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda.

Objeto: Emissão de nota de empenho complementar referente as despesas do corrente exercício, correspondente à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, com a mesma categoria econômica.

Nota de Empenho: E00.145/EA000, de 17 de janeiro de 2.007.

Assinatura: 23/01/2007

Base Legal: Artigo 7º, § 2º, III e IV da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º: 1695/2005 – Pregão Eletrônico n.º 040/2006

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 073/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Lecom Tecnologia S/A.

Objeto: Emissão de nota de empenho complementar referente as despesas do corrente exercício, correspondente à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, com a mesma categoria econômica.

Nota de Empenho: E00.354/EA000, de 13 de fevereiro de 2.007.

Assinatura: 21/02/2007

Base Legal: Artigo 7º, § 2º, III e IV da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2007-DAE (Abertura de Inscrições)

O Dr. José Clemente Rezende, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, entidade autárquica da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que realizará, de acordo com as disposições constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 3.373/91) e Lei de Criação (n.º 1.006 de 24 de dezembro de 1962 e suas alterações), Concurso Público, de provas, sob a organização e aplicação da Fundação nomeada o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” – VUNESP, e supervisão da Comissão nomeada pela Portaria n.º 108/2007-DAE, publicada em 10.03.2007, para provimento do cargo de Procurador Jurídico I, no regime estatutário, de seu quadro de pessoal, vago e dos que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso, que se regerá de acordo com as Instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DO CARGO**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de uma vaga para o cargo, bem como das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade. 1.1. De acordo com o disposto no item 37, do Decreto 3.298/1999: “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.”

2. O cargo, código do cargo; número de vaga; escolaridade/requisito exigido para o cargo; vencimento (em R\$); carga horária semanal (CHS); e o valor da taxa de inscrição (em R\$) constam no quadro a seguir.

CARGO	CÓDIGO	VAGA	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	VENCIMENTO	CHS	INSCRIÇÃO
Procurador Jurídico I	001	1	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB	1.666,18	30	60,00

2.1. De acordo com a conveniência e a critério da Presidência do DAE Bauru, bem como concordância do candidato, a carga horária semanal poderá ser estendida para 40 horas, passando o vencimento a ser de R\$3.239,28.

2.2. O candidato aprovado e empossado prestará serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, ressalvada a necessidade de disponibilidade no período noturno, sábados, domingos e feriados, bem como receberá o benefício vale-compra, no valor de R\$132,00 como base a referência vigente no mês de março de 2007.

2.3. O vencimento tem como base a referência vigente no mês de março de 2007.

II – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Assessora e representa juridicamente o Departamento, atuando na realização de negócios jurídicos, participando no desenvolvimento de processos, preparando e analisando contratos em geral, e prestando consultoria jurídica, para defender direitos e interesse da organização.

III – DAS INSCRIÇÕES (com isenção de taxa – item 10; com pagamento de taxa – item 11)

1. As inscrições poderão ser feitas em um dos períodos constantes do item 10 ou do item 11 deste Capítulo, neste Edital.
2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo (item 2, do Capítulo I, neste Edital), que deverão estar/ser plenamente atendidas na data da nomeação, ocasião em que deverá comprovar, mediante entrega de documentos:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter 18 anos completos de idade, respeitada a data prevista para o término do prazo da respectiva inscrição, conforme o caso (item 10 ou 11 deste Capítulo, neste Edital);

2.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

2.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.5. estar com o CPF regularizado;

2.6. possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo até a data da nomeação;

2.7. não registrar antecedentes criminais; e

2.8. ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

3. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora da forma e do prazo estabelecido neste Edital.

4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, se verificada irregularidade a qualquer tempo.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão e pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas, pessoalmente ou por procurador, na ficha de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru, o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua entrega quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

9. Informações complementares referentes à inscrição, poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300.

10. **A inscrição com isenção de taxa de inscrição** (para candidatos que se enquadrarem nas disposições previstas na Lei Municipal n.º 4385, de 15 de abril de 1999 e alterações) poderá ser realizada **no período de 26.03.2007 a 04.04.2007**, somente na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme procedimento abaixo descrito:

10.1 O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos da Lei Municipal n.º 4385, de 15 de abril de 1999, que “isenta do pagamento de taxas de inscrição para Processo Seletivo ou Concurso Público Municipal os que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais públicos”, deverá:

10.1.1 comparecer, pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João n.º 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas;

10.1.2. comprovar a condição de pessoa doadora de sangue, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 4385, de 15 de abril de 1999, mediante entrega dos seguintes documentos:

10.1.2.1. documento de identificação (em original), com foto, acompanhado de cópia simples;

10.1.2.2. comprovante de doação de sangue, no ano de 2007, em hospital(is) público(s), em original, acompanhado de cópia simples; e

10.1.2.3. procuração, individualizada para cada candidato (original), que ficará retida com a documentação entregue, acompanhada do respectivo documento de identificação (em original), do procurador, com foto.

10.1.3 aguardar, até 14.04.2007, a divulgação, no Diário Oficial local, do Edital de Deferimento/Indeferimento de Inscrições realizadas com base na Lei Municipal n.º 4385, de 15 de abril de 1999 e alterações.

10.2 Não deverá ser paga quantia alguma quando da inscrição com isenção de taxa realizada com base neste item deste Edital.

10.3 O não atendimento às exigências de que trata a Lei Municipal n.º 4385, de 15 de abril de 1999 e alterações, implicará indeferimento da isenção da taxa de inscrição, não havendo previsão legal para recurso, devendo, por conseguinte, o candidato, proceder à sua inscrição, conforme previsto no item 11 deste Capítulo, com o recolhimento da taxa de inscrição.

11. **A inscrição com pagamento da taxa de inscrição** deverá ser feita pela **internet**, no período das 10 horas de **26.03.2007 às 16 horas de 20.04.2007**, respeitando o procedimento abaixo descrito:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler o Edital e preencher a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para encerramento da inscrição.

11.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.

11.2. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

11.3. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

11.4. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

11.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

11.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

11.8.1. Após às 16 horas (horário de Brasília) de 20.04.2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

11.9. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará não efetivação da inscrição.

11.10. O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição em um dos **Infocentros** (locais públicos para acesso à internet) do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, localizados em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, entre elas:

Bauru	Rua Amazonas, 41 Quadra 01 - Jd. Coralina
Duartina	Av. São Paulo, 278 - Centro
Gália	Rua José Garib, 410 - Centro
Jau	Rua Marechal Bittencourt, 148 - Centro

11.10.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP.

IV – DAS SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS; DA SOLICITAÇÃO DE PROVAS ESPECIAIS; DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NOS MOLDES DO PREVISTO NO DECRETO Nº 3.298/1999)

1. Antes de se inscrever, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá observar o disposto no artigo 37, do Decreto 3.298/1999, tendo em vista que as atribuições do cargo deverão ser compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (artigos 3º e 4º, do Decreto 3.298/1999).

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Para concorrer como portador de necessidades especiais o candidato deverá, nos prazos fixados no **item 5, deste Capítulo, neste Edital**, especificar qual o tipo de deficiência que apresenta, bem como encaminhar à Fundação VUNESP, Caixa Postal 61067-4, Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP, ou entregar pessoalmente, ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4. O candidato deverá, ainda, encaminhar, à Fundação VUNESP, Caixa Postal 61067-4, Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP, ou entregar pessoalmente, ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas, ou por SEDEX, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, e nos mesmos prazos determinados no item 5, deste Capítulo, neste Edital, requerimento(s) especial(is), desde que necessite de:

4.1. tratamento diferenciado nos dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, inclusive, se for o caso, de solicitação de prova especial, em braile ou ampliada (§ 1º, do artigo 40, do Decreto 3.298/1999);

4.2. tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (§ 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/1999).

5. Os prazos a serem observados quanto ao item 4 deste Capítulo, neste Edital, serão os seguintes:

5.1. **de 26.03.2007 a 04.04.2007** – para os candidatos que procederem à inscrição com isenção de taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 4385, de 15 de abril de 1999, (item 10, do Capítulo II, deste Edital);

5.2. **de 26.03.2007 a 20.04.2007** – para os candidatos que procederem à inscrição nos moldes do previsto no item 11, do Capítulo II, deste Edital.

6. O candidato que não o fizer, nas datas previstas no item 5, deste Capítulo, neste Edital, não terá a sua prova especial (ampliada ou braile) preparada nem as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.1. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

7. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, bem como não atender ao solicitado nos itens anteriores, neste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não terá o tempo adicional concedido.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de deficiência.

9. A pessoa portadora de necessidades especiais, tendo em vista o disposto no artigo 41, do Decreto 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

9.1. ao conteúdo das provas;

9.2. à avaliação e aos critérios de aprovação;

9.3. ao horário e ao local de aplicação das provas; e

9.4. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas (geral e especial), contendo, a primeira (geral), a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial), somente a pontuação destes últimos, conforme previsão constante do artigo 42, do Decreto 3.298/1999.

11. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, deste Edital.

12. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral de Classificados.

13. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo ou aquele que não comparecer à Perícia Médica.

14. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

V – DAS FASES/DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas.

1.1. Primeira Fase - Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos – 80 (oitenta) itens; e

1.2. Segunda Fase - Prova Prático-Profissional - 1 (uma) peça prático-profissional.

2. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, deste Edital.

2.1. A prova objetiva conterá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e terá a duração de 4 (quatro) horas, com a seguinte composição:

a) Lei Orgânica do Município: 6 questões;

b) Regimento Interno: 6 questões;

c) Direito do Trabalho: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: 4 questões;

d) Direito Administrativo: 12 questões;

e) Direito Civil: 8 questões;

f) Direito Processual Civil: 12 questões;

g) Direito Constitucional: 12 questões;

h) Direito Previdenciário: 4 questões;

i) Direito Comercial: 4 questões;

j) Direito Tributário: 7 questões; e

k) Direito Penal: 5 questões.

3. A prova prático-profissional será composta de 1 (uma) peça processual e elaborada em consonância com o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste Edital, com duração de 2 (duas) horas, conforme disposto no Capítulo VI deste Edital.

VI – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL)

1. As provas (objetiva e prático-profissional) serão realizadas na cidade de Bauru, com data prevista para sua realização em 27.05.2007, nos horários das 9 e das 14 horas. Os locais serão divulgados no Edital de Convocação para as Provas (item 2 deste Capítulo, neste Edital).

1.1. Caso o número de candidatos, para prestar a prova, exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Bauru, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

1.2. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala de aplicação.

2. A confirmação da data e do horário e informações sobre o local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial local.

3. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato deverá:

3.1. verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial local; ou

3.2. consultar os sites www.vunesp.com.br ou www.daebauru.com.br; ou

3.3. contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou

3.4. consultar o sistema TTS (Text to Speech), pelo telefone (0X11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou

3.5. verificar a listagem afixada no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situado na Av. Padre João n.º 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. O candidato somente poderá realizar as provas na respectiva data, horários e local constantes do Edital de Convocação.

5.1. Não será aceita nenhuma justificativa de ausência ou de comparecimento em local, data ou horários incorretos, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo Edital de Convocação no Diário Oficial local.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

6.1. **original** de um dos documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Certificado Militar; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e

6.3. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados no item 6, deste Capítulo, neste Edital, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

8. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

9.1. O candidato poderá realizar as provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horários preestabelecidos.

12. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá preencher a correção do dado em formulário específico, datar, assinar e entregar ao fiscal da sala.

13.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

14. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando as provas.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

16. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

16.1. Não haverá compensação, do tempo destinado à amamentação da criança, ao tempo de prova da candidata.

17. Durante a prova objetiva e a prova prático-profissional, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio de pulso com calculadora, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, e boné.

18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração de cada uma das provas.

19. No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

19.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como apor sua assinatura no campo apropriado.

19.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala. O candidato, após transcorrido o tempo de 50% da duração de sua prova, ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

19.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

20. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

21. A **Prova Prático-Profissional** será aplicada a todos os candidatos inscritos, no mesmo dia da aplicação da prova objetiva, em período diferente ao da prova objetiva, sendo avaliadas somente a dos primeiros 30 (trinta) candidatos habilitados na prova objetiva, aplicados os critérios de desempate previstos no item 2, do Capítulo VIII, deste Edital, excetuando-se somente para essa finalidade, os seus itens 2.1. e 2.2.

21.1. A sua duração será de 2 (duas) horas.

21.2. O candidato receberá o Caderno da Prova Prático-Profissional no qual deverá desenvolver/redigir a resposta, com caneta de tinta azul ou preta, no local especialmente reservado para tal finalidade.

21.3. Ao final da execução dessa prova ou decorrido o tempo total de duração da mesma, o candidato deverá entregar, ao fiscal, o Caderno da Prova Prático-Profissional.

- 21.4. Não serão computadas questões não respondidas, emenda ou rasura, ainda que legível nem respondidas fora do local determinado para a resposta.
- 21.5. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 21.6. O preenchimento do Caderno da Prova Prático-Profissional é de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno da Prova Prático-Profissional.
- 21.7. O Caderno da Prova Prático-Profissional é o único documento válido para sua correção.
- 21.8. Os critérios observados para sua correção levarão em conta os conhecimentos e os aspectos técnicos, obediência às normas gramaticais da Língua portuguesa, assim como o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência.
- 21.9. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 21.10. Será considerado habilitado na prova prático-profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 21.11. Seu caráter será eliminatório e classificatório.
- 21.12. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.
- 21.13. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.
- 21.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.
22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 22.1. apresentar-se após o horário estabelecido e em local e data diferentes do Edital de Convocação;
- 22.2. não comparecer ao Concurso Público, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- 22.3. não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 6.1. deste Capítulo, neste Edital;
- 22.4. ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 22.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 22.6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 22.7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 22.8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- 22.9. não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas/Caderno da Prova Prático-Profissional ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- 22.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 22.11. estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- 22.12. estiver fazendo uso de boné, gorro, chapéu; relógio de pulso com calculadora;
- 22.13. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
23. O candidato, se necessário, deverá solicitar, em tempo hábil e por escrito, à Comissão do Concurso, mediante protocolo, autorização para auxílio para transcrição/preenchimento de sua Folha Definitiva de Respostas e/ou do Caderno da Prova Prático-Profissional, sob pena de nulidade de sua prova.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3. O caráter desta prova será eliminatório e classificatório.
4. O candidato não habilitado ou não convocado para a 2ª. fase (correção da prova prático-profissional), será eliminado do Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A pontuação final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova prático-profissional.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
- 2.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2.2. que obtiver maior nota na prova prático-profissional;
- 2.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
- 2.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;
- 2.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
- 2.6. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 2.7. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência) e outra especial (portadores de deficiência aprovados), conforme previsão constante do artigo 42, do Decreto 3.298/1999, bem como do § 1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683/92.
- 2.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral (§ 3º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683/92).
3. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada (artigo 3º, da Lei Complementar nº 683/92).
- 3.1. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada no Diário Oficial local, bem como disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.
- 3.2. A perícia médica será realizada a cargo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do respectivo exame.
- 3.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, se requisitado pelo candidato, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, oportunidade em que o candidato poderá indicar um profissional para participar e acompanhar a junta.
- 3.4. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência do laudo referido no item 3.2., deste Capítulo, neste Edital.
- 3.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.
- 3.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do previsto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683/92.
4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral de Classificados.
5. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo ou aquele que não comparecer à perícia médica.
6. Após a posse, a necessidade especial declarada não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

X – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação que lhe deu origem no Diário Oficial local.
2. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão. Deverá ser encaminhada uma cópia do recurso acompanhada do original.
3. O recurso (vide Anexo II) deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, com as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) endereço completo;
- e) cargo e código do cargo para o qual se inscreveu;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura.
4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma, com assinatura do candidato (ou de seu procurador), não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 4.1. Quando o recurso for interposto por procurador, o instrumento de mandato deverá ser anexado ao recurso.
5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para decisão, dentro dos prazos legais.
6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9. Não será conhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.
11. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial local, afixação no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br.

XI – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado neste Concurso somente será investido no cargo se atender, na data da nomeação, os seguintes requisitos, bem como proceder à entrega dos respectivos documentos (em original), acompanhados de suas cópias, devidamente autenticadas em cartório, que comprovem:
- 1.1. ter sido classificado e aprovado neste Concurso;
- 1.2. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;
- 1.3. ter no mínimo 18 anos de idade;
- 1.4. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 1.5. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 1.6. possuir a escolaridade e os requisitos exigidos (diploma + registro na OAB);
- 1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pelo Serviço Médico indicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- 1.8. não ter contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do Serviço Público;
- 1.9. entregar declaração de bens atualizada até a data da posse;
- 1.10. entregar declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- 1.11. apresentar/entregar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse; e
- 1.12. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer dos requisitos especificados no item 1 deste Capítulo e daqueles que vierem a ser estabelecidos em seu item 1.11.

XII – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

1. Após a homologação do resultado, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru nomeará os candidatos aprovados, de acordo com a sua necessidade e pela ordem de classificação, e os encaminhará para realizar Exame Médico de Sanidade e Capacidade Física Mental.
2. O candidato nomeado deverá comparecer ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru para apresentação/entrega dos documentos originais, acompanhados de cópias autenticadas em cartório, que comprovem os requisitos para provimento e demais condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
3. Apenas serão empossados os candidatos aptos nos exames médicos, não sendo admitidos pedidos de reconsideração ou recursos de tais exames.
4. Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.
5. A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.1. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial local, bem como afixado no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br.
7. As informações sobre o presente Concurso, serão prestadas:
- 7.1. até a publicação da homologação: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11)

3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;

7.2. após a homologação: pessoalmente, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, bem como pela internet, no site www.daebauru.com.br.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso, pessoalmente, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

8.1. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

9. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

10. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial local; ficarão disponíveis no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP; bem como divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

14. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei Orgânica do Município de Bauru – disponível no site www.daebauru.com.br.

Regimento Interno do DAE Bauru – disponível no site www.daebauru.com.br.

Direito do Trabalho – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – disponível no site www.daebauru.com.br.

Direito Administrativo – Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98). Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Anulação e revogação. Licitação e contratos (Leis nºs 8.663/93, 8.883/94, 9.684/98 e Decreto Federal nº 2.743/98) – modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Regimes Jurídico do servidor público municipal de Avaré - direitos, deveres, responsabilidades. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição uma. Instrumento do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Processos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Limitações à Propriedade Privada. – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – disponível no site www.daebauru.com.br.

Direito Civil – Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz. Pessoa jurídica – classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade. Registro civil. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio. Bens - classificação, bens fora do comércio. Ato e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação. Ato ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas. Direito das coisas - posse e propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias - enfiteuse e servidões. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca. Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão. Perdas e danos. Juros de mora. Cessão de crédito. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Teoria da culpa e do risco. Dano moral. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Correção Monetária.

Direito Processual Civil – Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies. Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos. Cumulação de ações. Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo. Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento. Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido. Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia. Ato processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades. A prova - espécies, objeto, ônus, valoração. Ato do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada. A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais. Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública. Execução de sentença - definitiva, provisória e líquida. Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente. A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) – processamento. Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo. Embargos de Declaração - Embargos Infringentes - representação e correção. Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução. As recentes alterações do CPC.

Direito Constitucional – Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, hábeas-data. Direito de Petição.

Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário - organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

Direito Previdenciário – Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infelizmente - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social. Emenda Constitucional nº 20/98. Regime Geral de Previdência Social. Regimes Especiais - do servidor público federal, estadual e municipal.

Direito Comercial – Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas. Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada. Constituição, objeto, ações, capital social, assembleias gerais, administração. Direitos e deveres dos sócios. Administração e gerências. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação. Sociedade por conta de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão. Sociedades controladoras. Contratadas e controladas. Dissolução e liquidação das sociedades. Falência e concordata - normas gerais. Quadro geral de credores - classificação dos créditos. Intervenção e liquidação extrajudicial (Lei nº 5.024/74). Instituições sujeitas. Processo – efeitos. Cessação dos regimes. Indisponibilidade dos bens. Inquérito administrativo. Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal. Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante. Sociedade de economia mista.

Direito Tributário – Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional. Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público. Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos. União Federal - Estados-Membros, Municípios. Territórios - princípios e normas constitucionais. Rendas compatíveis. Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço. Aplicação - hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário. Crédito Tributário. Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. Suspensão – moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação. Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecedido e homologação do autolancamento. Decisão administrativa. Decisão judicial. Decadência. Prescrição. Exclusão. Anistia. Garantias e privilégios. Preferência. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Concordata. Inventário do arrolamento. Liquidação e sociedade. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Crédito tributário. Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual. Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação.

Direito Penal – Aplicação da Lei Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei. Interpretação. Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Conceito de crime. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85). Crimes alimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199). Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito.

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Nome _____ N.º de inscrição _____

Número do Documento de Identidade _____

Concurso Público - _____

Cargo _____

Endereço completo _____

Questionamento _____

Embasamento _____

Data _____

Assinatura _____

ANEXO III – CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)

DATAS

26.03.2007

26.03.2007

04.04.2007

14.04.2007

20.04.2007

Até 19.05.2007

27.05.2007

29.05.2007

EVENTOS

Início das inscrições (isentos)

Início das inscrições (pagantes).

Término das inscrições (isentos)

Publicação do Edital de Deferimento / Indeferimento inscrições (isentos).

Término das inscrições (pagantes).

Publicação do edital de convocação para a prova objetiva e para a prova prático-profissional.

Aplicação da prova objetiva e da prova prático-profissional.

Divulgação do gabarito da prova objetiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, em 10 de março de 2.007.

Dr. José Clemente Rezende

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 00529/07 - Pregão Presencial: 003/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope nº 01, encerrada a etapa de negociação e verificado sua regularidade fiscal e jurídica, foi declarada vencedora do lote a única empresa interessada em participar deste certame ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, não havendo proponentes para a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro decidiu adjudicar os objetos constante no lote para a empresa vencedora.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.

Valor total do lote: R\$ 20.000,00

Cond. Pagto: 30/60 dias fora a semana da entrega.

Bauru, 10 de março de 2007.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0530/07 - Pregão Presencial: 002/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após ser declarada a empresa vencedora do lote MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, e da desistência da intenção de interposição de recurso pelos representantes, o Pregoeiro decidiu Adjudicar os objetos constantes no lote para empresa MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (escritório).

Valor total do lote: R\$ 6.480,66

Cond. Pagto: 30/60 dias fora a semana da entrega.

Bauru, 10 de março de 2007.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 0532/07 - Pregão Presencial: 001/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope nº 01, encerrada a etapa de negociação e verificado sua regularidade fiscal e jurídica, foi declarada vencedora do lote nº 02 a empresa BANDEIRANTE BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, e da desistência da intenção de interposição de recurso pelos representantes, o Pregoeiro decidiu Adjudicar os objetos constantes no lote para a empresa vencedora.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Valor total do lote: R\$ 13.500,00

Cond. Pagto: 30/60/90 dias fora a semana da entrega

Bauru, 10 de março de 2007.

Comissão de Licitação

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, conforme segue:

Fevereiro / 2007.

Processo nº 2020/06 – 2551/06 – 2625/02 – 1824/06

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, devido o fornecedor não ter apresentado documentação em tempo hábil.

Processo nº 0014/04 – 3861/01 – 2606/06

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, por tratar de conferência complexa pelo setor competente.

Bauru, 10 de março de 2007.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC nº ISP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **fevereiro** de 2007, a seguir descritos:

Processo nº 1726/05 - Convite nº 016/2005

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carrinhas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda. Me

Valor: R\$ 2.731,84

Processo nº 2020/06 - Pregão Presencial nº 005/2006

Objeto: Refeições em marmiteix nº 09 para os funcionários da empresa.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Valor: R\$ 11.364,60

Bauru, 10 de março de 2007.

Presidente da Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo: 0531/07 - Pregão Presencial: 004/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação para a abertura dos envelopes nº 01 “Proposta de Preços” e nº 02 “Documentos de Habilitação”, não houve interessados pelos objetos deste processo, restando DESERTA.

Objeto: Aquisição de Líquidos para limpeza (Produtos Químicos).

Bauru, 10 de março de 2007.

Comissão de Licitação

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Fevereiro de 2007.

Beneficiários	Atendidos	Vales distribuídos	Valor
Funcionários	538	1.614	R\$ 71.016,00
Aposentados e Pensionistas	22	66	R\$ 2.904,00
TOTAL		1.680	R\$ 73.920,00

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI
PRESIDENTE - EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 002/07

Carlos Alexandre Menezes Barbieri, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no § 4º do artigo 280 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito),

RESOLVE:

Artigo 1º- **Credenciar** o Agente de Fiscalização de Trânsito, funcionário da EMDURB, como Agente da Autoridade de Trânsito, o Sr. **Carlos Henrique dos Santos – Identificação (NR) nº 4295007.**

Artigo 2º- **Descredenciar**, como Agente da Autoridade de Trânsito, por motivo de dispensa, o Sr. **Willian Lourenço da Costa Bueno Lourenço – Identificação (NR) nº 2309206.**

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 05 de março de 2.007.

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente - EMDURB

PROCESSO SELETIVO Nº 001/07 – AJUDANTE GERAL
INDEFERIMENTO DE RECURSO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/07, para a função de Ajudante Geral, torna público o indeferimento do recurso, processo 803/07, interposto pelo candidato inscrito sob o número 066 pelas razões ali expostas, tendo o recorrente tomado ciência pessoalmente da decisão em 09/03/2007.

A Comissão.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone/FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

COHAB - Companhia de Habitação
Popular de Bauru
Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de ASSISTENTE LEGISLATIVO I a comparecer(em) à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, até 16 de Março de 2007, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munidos dos documentos descritos no item 10 do Edital.

-2º RONALDO JOSÉ SCHIAVONE

Atos da Mesa Diretora

LEI Nº 5424

De 12 de fevereiro de 2007

Transfere os inativos e pensionistas remunerados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta à Fundação da Previdência dos Servidores Públicos Municipais, revoga o art. 153 e seu Parágrafo Único da Lei 4830/02.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Artigo 38, Parágrafos 6º e 8º, da Lei Orgânica do Município de Bauru, combinado com o Artigo 126, Parágrafos 3º e 5º da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru), considerando a rejeição do Veto Parcial aposto pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Plenário desta Casa de Leis, publica a complementação da Lei nº 5424, de 12 de fevereiro de 2007, nos seguintes termos:

Art. 1º - ...

...

§ 4º - Se a Prefeitura Municipal deixar de pagar mais de três parcelas consecutivas do acordo de parcelamento da dívida contido no Projeto de Lei nº 05/07, os inativos e pensionistas retornarão ao seu estado de origem, para recebimento de seus vencimentos.

Bauru, 08 de março de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1221

De 06 de março de 2007

Dá denominação de LUZIA ORESTES GOMES a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **LUZIA ORESTES GOMES** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua A, localizada no loteamento denominado Parque Rossi, que tendo início na Rua Maria da Conceição, termina em terrenos do Frigorífico Vangélio Mondelli.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 06 de março de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2007.

USO DA TRIBUNA: GUILHERME AUGUSTO SMITH DOS SANTOS - Coordenador Executivo da Incubadora Tecnológica de Bauru - apresentará a Incubadora aos Vereadores.

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIANETO - PDT

ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP

BENEDITO DA SILVA - PSDB

FUTARO SATO - PDT

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV

SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB

Bauru, 09 de março de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2007

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à SEMMA a capinação, limpeza e remoção de entulhos existentes nos seguintes locais do Residencial Parque Colina Verde: quadra 01 da Rua José Maciel Ribeiro, quadra 02 da Rua Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, e quadra 01 da Rua Douglas Antônio Veraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à SEMMA a capinação, poda e remoção de entulhos existentes no "canteiro do trevo" do Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à SEMMA a retirada de galhos e entulhos existentes em frente ao Centro Comunitário do Residencial Parque Colina Verde, bem como na confluência das Ruas Silva Jardim e Padre Anchieta, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à SEMMA o recolhimento dos galhos que caíam durante as chuvas de dezembro de 2006, na confluência das Ruas Silva Jardim e Padre Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico e a implantação de uma canaleta na quadra 27 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário quanto aos serviços de limpeza e capinação do terreno localizado na quadra 07 da Rua Doutor Antônio Xavier de Mendonça, Jardim Dona Sarah.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Conselheiro Antônio Prado com a Rua Engenheiro Saint Martin, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Major Antenor Francisco Nascimento, Jardim Andorfato.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas notificações junto aos proprietários quanto aos serviços de limpeza, capinação dos terrenos e construção de calçadas nas quadras 10, 11 e 12 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Chapadão.

Solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal notificação junto ao proprietário quanto aos serviços de limpeza e capinação do terreno situado na quadra 13 da Rua Presidente Kennedy, precisamente em frente ao nº 13-55, Centro. Acrescentamos ainda, a necessidade de construção de calçada.

ANTONIO FARIANETO

Solicita ao Senhor Prefeito municipal a realização de pavimentação asfáltica na quadra 01 da Rua Maria de Lourdes Almeida Camargo, no Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito municipal a realização de pavimentação asfáltica na quadra 01 da Rua Francisco Deográcias Reche, no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Alameda dos Lírios, no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito municipal o desassoreamento do lago artificial localizado no Parque Vitória Régia, um dos marcos de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito municipal a erradicação dos cupins das árvores existentes próximas à esquina da Rua Maria José com a Rua Capitão João Antônio, Vila Santo Antônio.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua João Paes Fernandes, Parque Santa Cecília, e nas demais vias do bairro que não contam os benefícios.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, em todas as ruas do Jardim Gérson França, Jardim Petrópolis, Jardim Progresso e bairros adjacentes.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Nempuku Sato, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa para travessia de pedestres na quadra 02 da Rua Nempuku Sato, Núcleo Residencial Presidente Geisel, se possível em frente à Igreja do Evangelho Quadrangular existente no local.

Moção de APLAUSO à TV Prevê, pelos seus 12 anos de existência e pelo 5º aniversário do Programa Enfoque 31.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação, limpeza e retirada de entulhos da Praça Carlos Cariani, Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias e sarjetas com posterior asfaltamento em todas as ruas que ainda não contam com esses benefícios, no Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Praça Capitão Oscar Silva, localizada no setor 5, quadra 491, lote 1, no encontro das Ruas Patagônia, Tenry e Itororó, no Jardim Terra Branca, bem como a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Patagônia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências em relação à passagem de nível (via férrea-linha de trem) existente na Avenida Comendador José da Silva Martha, de forma que o local fique mais seguro para o trânsito.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos fornecer junto à SEBES as seguintes providências em relação aos contemplados em nosso município com o Programa Social “Bolsa Família” nos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006.

FUTAROSATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e construção de uma praça com iluminação pública, bancos e outros acessórios, na quadra delimitada pelas ruas: Angelina Berteli Vicentini; Geraldo de Godoy, Ezequiel Mendonça e Evangelina Messias de Almeida no Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda extensão da Rua Luiz de Souza, Parque Roosevelt e nas ruas: Argemiro Silva Sampaio, quadra 01; Fernando de Araújo, quadra 01; Professora Sylvania Gomes Fraga, quadra 01 e José Gonçalves, quadras 01 e 02 no Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila São Francisco: Maria José Pereira, quadras 2 e 3; e Chiyo Otake, quadras 1 a 7.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das seguintes ruas do Parque Santa Terezinha: Josefina Francisca Malafini; Wirton Pinto dos Santos; Robson Montagnani e Orlando de Oliveira Machado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de iluminação pública em toda extensão da quadra 01 da Rua Professora Nair de Araújo Antunes, Núcleo Residencial Presidente Geisel, já com as modernas lâmpadas a vapor de sódio.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a eliminação da erosão existente em toda a extensão da Rua Ataliba Bastos, Parque Bauru

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO LOURENÇO SANTOS FILHO.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais o retorno do telefone público (orelhão) no quarteirão 11 da Rua Rodolfina Dias Domingues, em frente ao Bar e Lanchonete Marião.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bico-de-luz com a respectiva lâmpada a vapor de sódio no quarteirão 05 da Rua Benjamin Miguel Grecco, Vila Dutra, em frente ao imóvel de número 05-35.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Ipiranga, pela realização de sua “Convenção Nacional” na cidade de Bauru.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 1 e 2 da Rua Aldo Aparecido Marcelino, Jardim Andorfato.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos baldios localizados na quadra 02 da Rua Célio Daibem, Altos da Cidade, para que

efetuem a capinação e limpeza dos mesmos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua José Bastos, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado no quarteirão 01 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça, para que o mesmo providencie a capinação e limpeza do imóvel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio na Rua Pedro Prata Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua José Bastos, confluência com a Rua Sabadino Scriptore, Vila Falcão.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Estrada Rural Estação Val de Palmas até chegar ao Rio Batalha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências visando à retirada dos postes da rede elétrica que ainda permanecem na pista de rolamento da Rua José Fernando Amaral, Parque Paulista, transferindo-os para a calçada.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa para travessia de pedestres e placa de sinalização na quadra 15, precisamente em frente ao nº 15-85 da Rua Arnaldo Rodrigues Menezes, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz, com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio, nos seis postes da rede elétrica existentes na Avenida Benedito dos Santos, Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, diversas informações junto à Secretaria Municipal de Educação referentes ao CEMI do Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora, bem como implantação de guias e sarjetas e posterior asfaltamento na Rua Pedro Antônio Ruiz, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para a realização de capinação e limpeza de todos os terrenos localizados na Rua Pedro Antônio Ruiz, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua São Lourenço, Vila Seabra, no local onde se dá o acesso entre a Rua Coronel Alves Seabra e a Avenida Moussa Nakhil Tobias; na Rua Felicíssimo Antonio Pereira, em toda sua extensão; e ainda na Rua Bolívia também em toda sua extensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça João Ignácio Rodrigues, na Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, determinar à Secretaria Municipal da Educação o envio de informações a esta Casa de Leis sobre a merenda escolar.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe a realização de limpeza e capinação nos seguintes locais: Praça Olímpio de Souza, Jardim Ferraz; Praça dos Escoteiros, Jardim América; Rua Sete de Setembro, quadra 08; Rua Infante Don Henrique, quadra 03, Jardim Planalto; Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, entre as quadras 04 e 05 da Rua Alice de Azevedo Marques, Vila Alto Paraíso

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF no Residencial Parque Granja Cecília/Jardim Ouro Verde e adjacências.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um campo de futebol, em área pertencente ao município, no Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, nas quadras de 01 a 03 da Alameda das Hortênsias e suas transversais, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o remanejamento do PONTO DE TÁXI da Rua São Paulo para as proximidades do Poupatempo.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de placas indicativas de nome de rua em todas as vias do bairro Vila Serrão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas dos bairros: Terra Branca, São Francisco e Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Lázaro Fernandes de Lima, Parque Bauru, em toda a sua extensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias e manutenção adequada no estádio situado na Rua Doutor Danilo Campana, na região dos bairros Jardim Araruna/Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que faça voltar às dimensões anteriores a “ilha” existente na confluência da Rua dos Andradas e Avenida Alfredo Maia, Vila Falcão.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 09 e 11 da Rua Machado de Assis, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Anvar Dabus, Vila Mariana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto da canaleta existente no encontro da Rua Azarias Leite com a Rua Júlio Maringoni, Vila Mesquita.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das seguintes ruas do Jardim Solange: Gomes Berriel, João Marques Lontra e Major Pedro Júlio de Oliveira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da faixa para travessia de pedestres existente na quadra 30 da Avenida das Nações Unidas, que faz ligação entre a OAB e a COHAB.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no Núcleo Habitacional Vanuíre, principalmente na entrada do núcleo, próximo ao posto de saúde e nas ruas que circundam o Estádio Distrital.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Guido Padovani, Parque Santa Cecília, principalmente em seus cruzamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Alameda Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio em todas as ruas do Parque Santa Cecília, Vila Garcia, Jardim TV e Jardim Marília, onde ainda não contam com o benefício.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos providenciar cópia da(s) licitação(ões), memoriais descritivos e informações de quantas são as escolas municipais que receberão as denominadas “Casas do Zelador” com os respectivos processos licitatórios do exercício de 2006.

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 07/2007 6ª SESSÃO ORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 12 DE MARÇO DE 2007

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
013/07	Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera a alínea “a”, do inciso II, do artigo 11. (impedimento de Vereador). Autoria: DIVERSOS VEREADORES

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
242/06	Projeto de Lei nº 94/06, que altera a redação do “caput” dos incisos I e II, §§ 1º, 2º, 8º e 9º do artigo 4º, da Lei nº 5205, de 12/11/04, alterada pela Lei nº 5271, de 20/07/05. (criou o COMSEA). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
016/07	Projeto de Lei nº 09/07, que autoriza a doação de bens móveis ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru. (Automóvel Ômega, 95, cinza, placas BPY9700). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
040/07	Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 1 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim América. Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º	Assunto
246/06	Parecer pela ilegalidade do Projeto de lei que altera e acrescenta artigos, parágrafos e itens da Lei nº 5042, de 23/10/03. (instituiu o Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru), de autoria do Vereador Primo Alexandre Mangialardo. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Moção n.º	Assunto
005/07	De aplauso à TV Prevê, pelos seus 12 anos de existência e pelo 5º aniversário do Programa Enfoque 31. Autoria: ARILDO DE LIMA JÚNIOR

Bauru, 09 de março de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

LOTE 26**9 de março de 2007**

ALCEBÍADES PASCHOAL JACOB Nasceu na cidade de Bariri (SP), no dia 18 de abril de 1938. Filho de João Jacob e de Adelia Stefanetti. Foi casado com a Senhora Maria Cecília Vendrusculo Jacob, de cuja união nasceram os filhos: Alcebíades Carlos, Marcia Aparecida e Macely, todos nascidos em Bauru. Foi proprietário da Bariri Tur, que foi vendida a outro grupo após a sua morte. Foi proprietário da Vulcanizadora Real e também de uma frota de caminhões. Foi um dos colaboradores na construção da Maternidade Santa Izabel. Residiu por mais de 30 anos em Bauru, na Vila Cardia, na Rua Presidente Kennedy, em um imóvel que até hoje é de propriedade de sua família. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Milton Dota Júnior).

ALCIDES CONCURUTO Nasceu na cidade de Lins (SP) no dia 12 de abril de 1923. Filho de Salvador Concuruto e de Maria Armelin. Foi casado com a Senhora Jandira Xavier Concuruto, de cuja união nasceram os filhos: Lúcia, José Alcides, Marcos Antonio. Alcides Concuruto dedicou muitos anos de sua vida à Rede Ferroviária, seguindo posteriormente para o Ministério do Trabalho, completando aí o tempo para a sua aposentadoria, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia. Faleceu no dia 15 de março de 2004. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Milton Dota Júnior)

ALBERTO PEREIRA AZEVEDO SILVA FILHO (Rua) nasceu em Itapira, Estado de São Paulo, no dia 23 de agosto de 1914. Ainda criança, veio com seus pais para Bauru, onde fixou residência. Estudou no “Colégio Guedes de Azevedo”. Entrou na N.O.B., Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, como Leiloeiro, indo até Corumbá. Foi Telegrafista na Revolução de 1932. Aposentou-se como Chefe de Estação, após ter prestado 36 anos de serviço, no ano de 1964. Casou-se com Cezarina Benez Silva, com quem teve quatro filhos. (Autor: Paulo Agustinhoe Milton Dota Jr.)

ÁLVARO DE OLIVEIRA LOPES PINTO Nasceu em 04 de Agosto de 1936 nesta cidade de Bauru. Filho de Praxades Lopes Pinto e Benedita Rosa de Oliveira. Casou-se aos vinte e sete anos com Aurora Perre Lopes Pinto, e desta união nasceram três filhos. Sempre trabalhou na Prefeitura Municipal de Bauru, dedicou mais de 35 anos de sua vida aos Serviços Municipais, exercendo atividades de Fiscal de Feira e também na SEPREM. Seu esporte preferido sempre foi o futebol. Faleceu no dia 15 de novembro de 2000, aos 64 anos de idade. Era um homem bom, honesto e cumpridor de seus deveres. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador José Carlos Zito Garcia)

ALVINO GOMES PALMEIRA Durante grande parte de sua vida, foi ferroviário da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde neste período que se seguiu de dezembro de 1950 até fevereiro de 1978, morou na Vila Eurico Gaspar Dutra, antiga Curuçá. Fiel a Deus e procurando sempre dar o melhor de si para o bem estar de sua família e da comunidade, sentiu necessidade de um local apropriado para professar a sua fé e de toda comunidade, aproveitando a passagem de um grupo de missionários pela vila, entusiasmado e numa iniciativa inovadora, juntou mais de dez homens, que formaram uma comissão para tentar construir uma igreja. Depois de muito esforço e com a conscientização da comunidade, constituída na sua maioria de ferroviários da NOB, chega ao conhecimento da Diretoria da empresa o desejo férreo desses homens de construir a citada igreja, onde através do seu alto mandatário, Engenheiro Pedro Pedrossian (Diretor na época), sentiu-se na obrigação de oferecer ajuda e junto às doações da população e trabalho duro dos moradores, construíram a tão sonhada Paróquia de São Pedro, hoje elevada à categoria de igreja. Mesmo no auge de sua

doença, sempre que se encontrava junto a esposa, filhos, netos e bisnetos, costumava lembrar com saudades a nossa antiga Bauru, onde contava tantos casos que dariam para escrever um livro. Para infelicidade de seus familiares, amigos e comunidade, faleceu no dia 30 de julho de 2004. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do vereador Paulo Eduardo Martins Neto)

ANTONIO AUGUSTINHO Nasceu nesta cidade de Bauru, no dia 04 de dezembro de 1936. Filho de Delphino Augustinho de Oliveira e de Maria Baptista de Oliveira. Foi casado com Nely Carvalho Augustinho, de cuja união nasceram os filhos: Silvana, Simone e Silmara. Foi Policial Militar, diversas vezes condecorado pelos serviços prestados à comunidade. Faleceu no dia 19 de março de 2004, aos sessenta e sete anos de idade. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do vereador Paulo Eduardo Martins Neto)

ANTÔNIO BERTOLINO FILHO Nasceu no dia 20 de fevereiro de 1927 em Bauru (SP). Era filho de Antônio Bertolino e Ignez Beijo. Foi morador durante vinte e seis anos da Vila Falcão, passando então a residir na Vila Independência por mais trinta e sete anos, junto a sua esposa, Sra. Maria do Carmo de Oliveira Bertolino, com quem foi casado durante quarenta e sete anos, tendo desta união três filhos. Aposentou-se na Rede Ferroviária Federal, nesta cidade de Bauru, em dezembro do ano de 1977, onde exerceu a função de mecânico de máquinas durante trinta e um anos. Veio a falecer no dia 28 de outubro de 2001, aos 74 anos de idade, dado como causa de sua morte, parada cardiorrespiratória. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Paulo Augustinho).

ANTONIO BUENO DOS SANTOS Nasceu na cidade de Campinas (SP), no dia 06 de agosto de 1923. Filho de Avelino Pereira dos Santos e de Dolores Leite dos Santos. Foi casado com Victória Armondi dos Santos, de cuja união nasceram as filhas: Laura, Josiane e Valéria. Jornalista de profissão, atuou em diversas áreas, tendo em 1958 criado o pseudônimo de “Broncolino”, através do qual ficou amplamente conhecido em nossa cidade. Faleceu no dia 20 de julho de 2000, aos setenta e seis anos de idade. Ao presente projeto, estamos juntando um histórico de sua vida pessoal e profissional, o que torna desnecessário tecermos maiores comentários. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto de Todos os Vereadores)

ANTONIO CALDADOR BRAQUES O popular “Macuco”, era filho de espanhóis. Nasceu em Piratininga (SP). Trabalhou como lavrador na roça e ainda pequeno viveu um ano na Argentina. Veio para o Brasil com os pais para formar roça e trabalhar de colono. Quando moço, deixou a roça e veio para Bauru. Conseguiu um emprego de guarda-noturno com o Senhor Gentil Abrantes, que tinha uma empresa de guardas na época. Saiu dessa guarda e voltou para a roça, pois tinha em mente conseguir uma renda maior para construir uma casa em Bauru. Nesse ínterim já estava casado e tinha uma filha. Durante cinco anos trabalhou de colono na roça de empreitada nas colheitas de café e algodão, juntando dinheiro para voltar para Bauru e recomeçar sua vida. Voltou para Bauru e comprou um terreno na Rua Silva Jardim 17-63, no Jardim Bela Vista e construiu a tão sonhada casinha pela construtora da época, a Construtora Duque. Trabalhou durante trinta e três anos na Prefeitura Municipal de Bauru e aposentando-se nela, era um apaixonado pelo seu trabalho; chegava cedo, não faltava um dia e, por isso, os amigos o apelidaram de “Macuco”. Faleceu aos 86 anos dentro da sua tão sonhada casa, que foi conquistada com muito trabalho. Deixou a esposa Emiliana Mansano Leite Caldador, quatro filhos, dois genros, duas noras, doze netos e uma bisneta. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador José Eduardo Fernandes Ávila)

ANTONIO CUNHA MELANDA Nasceu em Portugal, no dia 08 de janeiro de 1911. Filho de Joaquim Jorge Melanda e Maximina Melanda. Chegou ao Brasil ainda criança, tendo naturalizado-se Brasileiro. Casou-se com Zulmira Quedas Melanda, de cuja união nasceram cinco filhos. Homem honesto, trabalhador, estava sempre pronto a ajudar. Como pai, criou seus filhos com sabedoria e firmeza de princípios, transformando-os em pessoas boas e preparadas para enfrentar a vida. Trabalhou na Companhia Ferroviária Noroeste do Brasil - N.O.B., iniciando como trabalhador de linha, feitor de turma e mestre de linha durante 35 anos. Faleceu no dia 07 de agosto de 1984, deixando muitas saudades. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto da vereadora Maria José Majô Jandreice)

ANTONIO MUNHOZ FILHO Nasceu em Bauru, no dia 06 de janeiro de 1936. Filho de Antonio Munhoz Filho e de Torquata Izabel Ribas Munhoz. Antonio foi Contador, sendo uma pessoa que sempre procurava ajudar os menos favorecidos, tendo trabalhado por muitos anos na Campanha do Quilo, na doação de mantimentos para pessoas carentes em nossa cidade, procurava participar ativamente das causas filantrópicas visando melhorar as condições de vida de seus irmãos; foi também um incentivador do esporte amador. Pessoa honesta, cumpridor de seus deveres, deixou os filhos: Antonio, Anabel, Denise Nataly e Dionny. Faleceu no dia 15 de dezembro de 1997, aos sessenta e um anos de idade. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Leandro Dos Santos Martins)

ANTONIO ZAMBONATO Nasceu na cidade de Jaú (SP), no dia 02 de maio de 1919. Filho de João Zambonato e de Cecília Ticianelli. Mudou-se para Bauru, com os pais e irmãos, na década de 30, instalando-se inicialmente na Vila Seabra. Posteriormente, a família mudou-se para a Rua Antonio Alves nº 3-4, onde residiram por muitos anos. Desde a infância, como era costume nas famílias antigas, numerosas e modestas, Antonio iniciou-se na labuta diária; foi sapateiro, trabalhou na antiga Anderson Clayton e na sempre lembrada Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Mais tarde, dedicou-se aos serviços de pintura de prédios e residências e, por último, ao ramo de construção civil. Casou-se em 1942, com Yolanda Fortini, de antiga e conceituada família local. Yolanda faleceu em dezembro de 1980. Antonio era apaixonado pela música; talvez não tenha sido um gênio nas suas interpretações, mas foi, sem sombra de dúvidas, inteiramente dedicado à arte que abraçou. Foi diretor (não fundador) da antiga Orquestra Marajoara de Bauru e com ela percorreu milhares de quilômetros deste nosso imenso Brasil, levando a rincões distantes o som melodioso da orquestra de Bauru. É bem provável que, ainda hoje, alguém se lembre de ter dançado, rosto colado, sob o enlevo das canções da Marajoara. Nos últimos anos, com a idade a lhe pesar e, como sobrecarga, o mal de Parkinson e diabetes, procurava, com grande esforço, ensaiar no seu saxofone; mas não dava, o instrumento não lhe obedecia e os acordes se perdiam num horizonte nebuloso e cada vez mais distante. Faleceu no dia 28 de março de 2001, aos oitenta e um anos de idade. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador José Walter

Lelo Rodrigues)

ARESTIDES SAGGIORO Nasceu na Fazenda São Miguel, no Distrito da Bica Preta, Município de Jaú (SP), no dia 10 de novembro de 1916. Filho de Segundo Saggiore e Maria Rufato. Filho de Agricultores, dedicou sua vida ao plantio de café e milho, nas décadas de trinta, quarenta e cinquenta. Na década de sessenta, veio para Bauru, onde passou a atuar decisivamente na política para o desenvolvimento da área rural, seguimento este a que sempre se dedicou com afinco. Foi casado com Ermelinda Magdalena Saggiore, tendo seis filhos, ainda quinze netos e cinco bisnetos. Aposentou-se em outubro de 1992, pelo antigo FUNRURAL. Faleceu no dia 20 de fevereiro de 2001, aos 84 anos de idade. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Renato Celso Bonomo Purini)

ARMANDO GALICIA Nasceu nesta cidade de Bauru, no dia 17 de janeiro de 1918. Filho de Vicente Galicia e de Miquilina Perrone. Foi casado com a Senhora Maria Dolores Galicia, de cuja união nasceram os filhos: Sérgio, Celina e José Célio. Durante as décadas de 40 e 50, o Senhor Armando tocou em orquestras regionais e grupos de calouros nas rádios. Tocava por que realmente gostava, pois esta era sua vocação, pois seus serviços eram voluntários, não recebendo salários por eles. Em 1950, durante a campanha eleitoral, o Diretor da Noroeste reunia muitas pessoas numa fazenda e então quem ia tocar aos sábados era o Senhor Armando, acompanhado pelo Senhor Zé Maria, que cantava. Nessa ocasião, inaugurou-se em Bauru uma lanchonete com o nome de “Confeitaria da Lalai”, na Rua Batista de Carvalho, quadra 7. Aí funcionou, pela primeira vez, a música ao vivo em Bauru, com o Conjunto “Ritmos Modernos”, que era composto pelo Fuminho, na bateria; o Carlos Cunha, no contra-baixo; o Miguel Ruiz no piano e Armando no violão. Tocavam toda semana, às terças, quintas, sábados e domingos. Foi funcionário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no Departamento de Mecânica. Faleceu no dia 18 de maio de 2000, aos oitenta e dois anos. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Milton Dota Júnior)

ASSENAG (Praça) A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru é uma entidade de classe, com 38 anos de existência, prestadora de serviços à comunidade, reconhecida como Utilidade Pública Municipal, que representa mais de 3 categorias profissionais, de: Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Tecnólogos e demais categorias sob registro do CREA, na região de Bauru. Essas categorias representadas nesta praça, vem prestar uma justa homenagem à estes profissionais que estão diretamente ligados ao desenvolvimento arquitetônico de Bauru. (Autoria: Todos os Vereadores)

COMO MANDAR NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS AINDA NÃO DIVULGADOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para o endereço:

Projeto nomes de logradouros públicos

Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br



Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 -60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agricultura@bauru.sp.gov.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento - de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Manacá da Serra, Falso-

Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca

Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

Corregedoria Geral Administrativa

João Baptista Campos Porto
Corregedor

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

Seção III Editais

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br